

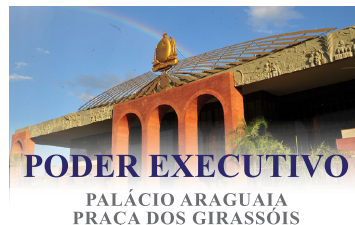


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022 Nº 6209



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2022
PROCESSO Nº: 2022/10090/000014
SIAFI Nº: 22001522
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Ideal Seg. Comércio de Equipamentos e Serviços de Segurança LTDA-EPP, (CNPJ Nº 10.416.895/0001-01)
OBJETO: Aquisição de material de combate a incêndio
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.544.1150.4504.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE DE RECURSO: 709.00000000
DETALHAMENTO: 012022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e João Carlos Trentin (pela empresa IDEAL SEG)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2022
PROCESSO Nº: 2022/10090/000014
SIAFI Nº: 22001523
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Guarany Indústria e Comércio LTDA (CNPJ Nº 61.089.835/0001-54)
OBJETO: Aquisição de material de combate a incêndio
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.544.1150.4504.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE DE RECURSO: 709.00000000
DETALHAMENTO: 012022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Candido Martins Simões Coelho (pela empresa Guarany)

SUMÁRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	15
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
ADAPEC	26
AGETO	27
AMETO	28
AEM	29
ATS	29
DETRAN	30
IGEPREV	32
NATURATINS	40
ITERTINS	41
UNITINS	41
TRIBUNAL DE CONTAS	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

COMANDO DO 1º BBM

EXTRATO DE DECISÃO Nº 68/2022/ 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: Nº 178/2022-010
Recorrente: Gustavo Bottos de Paula
Autuado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, CNPJ: 24.851.511/0001-85
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 68/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 08 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 687/2022/DGP/SAMP.

Concede Bolsa de Estudo a policiais militares e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares, e;

Considerando o Ofício nº 245/2022/DEIP, que trata da solicitação de concessão de Bolsa de Estudo para policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO no valor de 50% dos seus respectivos subsídios, para a realização do 5º Curso de Técnico Explosivista Policial (CTEP) no Estado do Mato Grosso, previsto para ser realizado a partir de 28/10/2022, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM
1	2º SGT QPPM	ANTÔNIO WILLAMOS PEREIRA DE MENESES	1082744	BOPE
2	2º SGT QPPM	RENAN MENDES SOARES	104830	BOPE

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 696/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, os militares abaixo relacionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 535/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.150, de 15 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOPM	MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	860041	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG/DAL

Art. 2º **SUSPENDER** as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 828/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.974, de 26 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	CAP QOA	DELFIN DOS SANTOS PEREIRA	661664	2020	01/11/2022 a 30/11/2022	30	8º BPM

Art. 3º **SUSPENDER** as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 059/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	CAP QOPM	RANNIERI FERREIRA DO AMARAL	106127	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	BOPE

Art. 4º **SUSPENDER** as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 648/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	1034200	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	BOPE



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

2	2º SGT QPPM	SILNEY KELLY NUNES DE SANTANA	1019538	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	QCG/MJ
3	CB QPPM	DIEGO JARDIM DA COSTA	11210222	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	8º BPM
4	CB QPPM	DOUGLAS LINO DE ARAÚJO	11212543	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	6º BPM
5	CB QPPM	FILIPPE SILVA CHAVES	11212551	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	9º BPM
6	CB QPPM	RENATA GOMES UCHÔA	1146874	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	QCG/ATJ
7	CB QPPM	THAIS LUANA DA SILVA ANANIAS	11147903	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	FUNDAÇÃO

Art. 5º **CONCEDER** aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOPM	MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	860041	2021	07/11/2022 a 06/12/2022	30	QCG/DAL
2	CAP QOA	DELFIN DOS SANTOS PEREIRA	661664	2020	01/10/2023 a 30/10/2023	30	8ºBPM
3	CAP QOPM	RANNIERI FERREIRA DO AMARAL	106127	2021	01/01/2023 a 30/01/2023	30	BOPE
4	2º SGT QPPM	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	1034200	2021	12/12/2022 a 10/01/2023	30	BOPE
5	2º SGT QPPM	SILNEY KELLY NUNES DE SANTANA	1019538	2021	02/01/2023 a 31/01/2023	30	QCG/MJ
6	CB QPPM	DIEGO JARDIM DA COSTA	11210222	2021	05/12/2022 a 03/01/2023	30	8ºBPM
7	CB QPPM	DOUGLAS LINO DE ARAÚJO	11212543	2021	10/04/2023 a 09/05/2023	30	6ºBPM
8	CB QPPM	FILIPPE SILVA CHAVES	11212551	2021	01/01/2023 a 30/01/2023	30	9ºBPM
9	CB QPPM	RENATA GOMES UCHÔA	1146874	2021	01/03/2023 a 30/03/2023	30	QCG/ATJ
10	CB QPPM	THAIS LUANA DA SILVA ANANIAS	11147903	2021	01/07/2023 a 30/07/2023	30	FUNDAÇÃO

Art. 6º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de novembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 701/2022/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	TEN CEL QOA	CLÁUDIO BRAGA PINTO	584657	04/11/2022	BPMA

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 08 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 702/2022/DGP/SAMP.

Exonera Aluno-soldado a pedido e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a inclusão dos Alunos-Soldados nas fileiras da Corporação, por meio da Portaria nº 180/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.051, de 18 de março de 2022 e republicada na edição nº 6.054, de 23 de março de 2022, bem como com a convocação dos Alunos-praças, por meio da Portaria nº 139/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos ao candidato infrarrelacionado, e;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência, bem como Avaliação Pericial da JMCS, em 04 de novembro de 2022, anexo, que concluiu que o Aluno-Soldado está apto para fins de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o Aluno-soldado:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1.	AL SD QPPM	WELLINGTON DE SOUSA RIBEIRO	11782420	01/11/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 704/2022/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso VI, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2022.16.216797P SGD: 2022/24830/002689 e a manifestação exarada no Despacho nº 3445/2022, de 21 de outubro 2022, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	LUIZ PEREIRA DA SILVA	568652	SUBTENENTE QPPM	28/04/2022

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 705/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, os militares abaixo relacionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 543/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.898, de 30 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	CAP QOA	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899	2018	03/07/2023 a 01/08/2023	30	QCG/AG

Art. 2º **SUSPENDER** as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 648/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	EDER GLÓRIA FERREIRA	70819	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	QCG/ATIT

Art. 3º **SUSPENDER** as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.205, de 08 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º TEN QOA	DENI PEREIRA COSTA	611338	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	FUNDAÇÃO
2	2º TEN QOA	FRANCISCO LEONEL DIAS NETO	910998	2021	01/12/2022 a 23/12/2022	23	QCG/DAL

Art. 4º **CONCEDER** aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CAP QOA	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899	2018	18/01/2023 a 16/02/2023	30	QCG/AG
2	2º TEN QOA	DENI PEREIRA COSTA	611338	2021	01/07/2023 a 30/07/2023	30	FUNDAÇÃO
3	2º TEN QOA	FRANCISCO LEONEL DIAS NETO	910998	2021	06/02/2023 a 28/02/2023	23	QCG/DAL
4	2º SGT QPPM	EDER GLÓRIA FERREIRA	70819	2021	04/12/2023 a 02/01/2024	30	QCG/ATIT

Art. 5º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 706/2022/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso VI, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2022.16.216860P SGD: 2022/24830/002966 e a manifestação exarada no Despacho nº 3794/2022, de 03 de novembro 2022, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	PIGRAD. DE	RETROATIVO A
1	JAMES DEAN COSTA SANTOS	529233	SUBTENENTE QPPM	16/05/2022

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 707/2022/DGP/SAMP.

Concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	1º SGT QPPM	ALESSANDRO ALVES BEZERRA	735246	2021	01/12/2022 a 30/12/2020	30	BPMRED

Art. 2º **CONCEDER** ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, suspensas por meio Portaria nº 021/RH, SGD: 2022/09079/002788, de 07 de junho de 2022, da Casa Militar, para usufruto no período, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	CLEOMAR FERREIRA GUIMARÃES	986425	2021	05/12/2022 a 03/01/2023	30	QCG/GCG

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 709/2022/DGP/SAMP.

Inclui no plano de férias, concede férias de policial militar e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR no plano de férias, referente ao exercício 2021/ execução 2022, a militar abaixo relacionada:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PIO MÊS	ANO	UPM
2º TEN QOA	LARIANA DE SOUZA BARROS	859154	2021	DEZEMBRO	2022	QCG/ATJ

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
2º TEN QOA	LARIANA DE SOUZA BARROS	859154	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG/ATJ

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 710/2022/DGP/SAMP.

Retifica Portarias de férias e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 3, §1º art. 1º da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.205, de 08 de novembro de 2022, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	CEL QOPM	WÉLERE GOMES BARBOSA	1082000	01/12/2022	30/12/2022	30

Leia-se:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	CEL QOPM	WÉLERE GOMES BARBOSA	1082000	12/12/2022	10/01/2023	30

Art. 2º RETIFICAR o Item 1, §20, art. 1º da Portaria nº 648/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.182, de 30 de setembro de 2022, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

§20. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	RICARDO BORGES FERRÃO	570178	01/11/2022	30/11/2022	30

Leia-se:

§20. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	RICARDO BORGES FERRÃO	570178	21/11/2022	20/12/2022	30

Art. 3º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 711/2022/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando o Ofício nº 115/2022 - GRAER PMTO, de 19 de setembro de 2022, que solicita suspensão de férias, devido a processo formativo no curso de mecânica de manutenção de aeronáutica;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.205, de 08 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	GUGLIELMO MARCONI ALMEIDA RODRIGUES	1018655	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	GRAER

Parágrafo único. As referidas férias ficam asseguradas para usufruto de imediato após o término do impedimento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 712/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por motivo de saúde, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 648/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	1º SGT QPPM	WENDEL LIMA SANTOS	1032259	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	7º BPM

Parágrafo único. As referidas férias ficam asseguradas para usufruto de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º **SUSPENDER** as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.205, de 08 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	DANIELA EVANGELISTA CARVALHO	84764	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	SIOP

Art. 3º **CONCEDER** a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	DANIELA EVANGELISTA CARVALHO	84764	2021	22/03/2023 a 20/04/2023	30	SIOP

Art. 4º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 713/2022/DGP/SAMP.

Torna sem efeito parte de Portaria de férias, concede férias e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o Item 11, do §1º, do art. 1º da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.205, de 08 de novembro de 2022, a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2021 ao TEN CEL QOPM RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO - Mat. 978684;

Art. 2º **CONCEDER** ao policial militar abaixo relacionado, suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOPM	RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO	978684	2020	02/01/2023 a 31/01/2023	30	QCG/ADET

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 714/2022/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1.	CAP QOA	REIS DIVINO PEREIRA DA SILVA	864599	09/11/2022	1º CIPM
2	2º SGT QPPM	ELIAS DOS SANTOS MORAIS	410813	08/11/2022	9º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 715/2022/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	1º SGT QPPM	ANTÔNIO DIVINO LUIZ ROSA	756900	07/11/2022	2º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 716/2022/DGP/SAMP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 108, 109 e 110 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Combinado com a Portaria nº 453/2020/SAMP/DGP, de 7 de julho de 2022, publicada no Boletim Geral nº 125, de 11 de julho de 2022, que agregou o policial militar em razão de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS por período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Combinado com a ATA nº 74/2022, de 9 de novembro de 2022, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, em cuja a UPM deve observar de quais serviços o policial militar está dispensado e para quais está apto.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data e ficando classificado na unidade especificada, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	CB QPPM	MARILIA CRISTINE DOS SANTOS	11210753	31/08/2022	8º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 717/2022/DGP/SAMP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo relacionada, suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CB QPPM	MARILIA CRISTINE DOS SANTOS	11210753	2021	15/12/2022 a 13/01/2023	30	8º BPM

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 718/2022/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso VI, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2022.16.216378P SGD: 2022/24830/001881 e a manifestação exarada no Despacho nº 4002/2022, de 08 de novembro de 2022, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	LUZINEI VIEIRA DA SILVA	596862	SUBTENENTE QPPM	15/03/2022

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1230/2022/GASEC, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Saúde,

SILVANO MOTA DA PAZ, Assistente Administrativo, número funcional 11235489/1, CPF: XXX.XXX.051-90, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 9 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4093/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34430/000460
INTERESSADO(A): SAMARA BARBOSA DE SOUSA BENÍCIO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11187417/1
CPF: xxx.xxx.271-57
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Angico

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Samara Barbosa de Sousa Benício, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.12.2022 a 30.11.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 142/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 1979 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 04 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 63/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Francisca Maria Barbosa dos Santos Matrícula: 503.493-2 CPF: 397.XXX.XXX-XX	Denilson Bezerra Costa Matrícula: 609.601-2 CPF: 494.XXX.XXX-XX	Contratos nº 63/2022	2022.33000.0011	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria da Agricultura Familiar;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório Diretoria da Agricultura Familiar para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria da Agricultura Familiar, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agricultura Familiar como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês novembro de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 143/2022.

O Ordenador de Despesas, Jaime Café de Sá, assim designado nos termos do Ato nº 011 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022 3300 000285.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: João de Deus Coelho Correia	CPF: XXX. XXX. XXX-15
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXX-XXX
Telefone: (63) XXXX-XXXX	Telefone Comercial: (63) 3218-2112
Cargo/Função: Gerente do Centro Agrotecnológico	Matrícula: 342650-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NAT. DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
33010.20.573.1148.2117	33.90.30 33.90.39	Material de consumo Outros serviços de terceiros	R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3. PRAZO PARA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

1.4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS. (quinze dias), após a expiração do prazo de aplicação, prorrogável por igual período.

1.5. O limite para saques e/ou transferências bancárias não deverá exceder 20% do valor total da concessão do adiantamento, sendo de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

1.6. Fica designado o servidor Everaldo Miranda de Sousa número funcional: nº11658746-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

Processo nº: 2022.33000.00011
Contrato nº: 063/2022
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratada: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI
CNPJ: 24.209.795/0001-00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIA	VL UNIT	VL TOTAL
01	126	m² x diária	ESTANDE PRÉ-MOLDADO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estandes padronizados, montados sob pavilhões e tendas, e sobre piso em tablado de madeira, revestido em carpete de forração novo na cor a definir, (com piso e carpete inclusos).	03	R\$ 58,49	R\$ 22.109,22
02	112	m² x diária	PISO - TIPO 1: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de piso em tablado de madeira revestida com carpete (carpete incluso e na cor a ser definida pelo contratante), nivelado a 0,10 m de altura do solo.	03	R\$ 10,00	R\$ 3.360,00
24	28	Unid. X Diária	BALCÃO DE RECEPÇÃO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão de recepção, em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras, paredes e porta de correr, com 2,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m altura e com testeira para identificação (2,00mX0,50m) elevada a 2,20m de altura	03	R\$ 41,89	R\$ 3.518,76
VALOR TOTAL: R\$ 28.987,98 (Vinte e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL: R\$ 28.987,98 (Vinte e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.608.1147.2073, elemento de despesa 339039 e Fonte 500.

Data de assinatura: 07 de novembro de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - José Hélio Pires Ferreira - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 33/2021

PROCESSO: 2021/17010/00164
CONTRATO: 33/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
CNPJ: 02.177.414/0001-16
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, destinados a atender as necessidades do Centro de Internação Provisória - CEIP NORTE em Santa Fé do Araguaia/TO.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
FIRMADO EM: 06/10/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Janes Beleza Lopes contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1646, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. JOSSIVALDO ARAUJO DE MORAIS, número funcional 769761-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1647, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. LUZIA FERREIRA LIMA VIEIRA, número funcional 972864-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de novembro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

2. ROSANGELA DIAS OLIVEIRA, número funcional 1195719-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1650, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/004425
Fiscal de Contrato: Thiago Luís Guarato, Matrícula nº 11761970-1
Substituto de Fiscal de Contrato: Rogelio Rodrigues de Souza, Matrícula nº 11805587-1
Contrato: 093/2022
Contratante: Secretaria da Educação
Contratada: Construtora Acaua LTDA
CNPJ: 04.490.079/0001-37
Objeto: Construção de escola modelo 06 salas de aulas, com bloco de refeitório padrão, quadra poliesportiva coberta, combate a incêndio e pânico e urbanização no distrito de Buritirana - Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1653, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. LUCAS RAMOS DOS SANTOS, número funcional 1130722-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 22 de novembro de 2022, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas;

2. NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, número funcional 1236563-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no Município de Palmas.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1658, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/014347

Fiscal de Contrato: Thiago Luís Guarato, Matrícula nº 11761970-1

Substituto de Fiscal de Contrato: Rogelio Rodrigues de Souza, Matrícula nº 11805587-1

Contrato: 094/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: Avante Construtora LTDA

CNPJ: 22.827.097/0001-43

Objeto: Conclusão da construção da quadra poliesportiva padrão 35x21 na Escola Estadual Indígena Mangabeira, no município de Itacajá-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1661, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/00019 e Convênio nº 27010.00007/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Clay Mariângelo Miranda Rios, Matrícula 1260340-1
Substituto de Fiscal de Convênio: Keila Barbosa Milhomem - Matrícula 782182-2

Convênio: 27010.00007/2021

Concedente: Secretaria de Estado da Educação

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais que Compõem o Kit Banda para atender as Unidades Escolares do Município de Pau D'Arco-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 1140, de 6 de agosto de 2021.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1666, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1666, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-87	932702-5	Elias dos Santos de Oliveira	100,00	2021
2	XXX.XXX.X31-49	213230-3	Sergio Cardoso	100,00	2021

PORTARIA-SEDUC Nº 1667, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANIN DIASACHURE KARAJÁ, Professor Normalista, nº funcional 1055380-3, no período de 22/12/2022 a 21/01/2023, período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1668, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ERIONALDO TEMANAU JAVAÉ, Professor Normalista, nº funcional 798827-3, no período de 16/11 a 15/12/2022, período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1669, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

SUSPENDER

as férias legais do servidor LUCIANO GOMES DOS SANTOS, número funcional 165739-2, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 11 a 25 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, e o período de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/010154

Nº CONTRATO: 057/2022

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 16.879.847/0001-28

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de execução da obra, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 057/2022.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 dias, a contar de 12/11/2022 e findar-se em 11 de janeiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante

Lukie Bringel Kawamura - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/017903

CONTRATO Nº 095/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUTORAM. N. LTDA CNPJ: 22.138.018/0001-97.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução da Reforma e Ampliação na Escola Estadual Indígena Warõ, Município de Tocantínia-TO, com área de 204,66m², conforme Projeto Básico e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 523.687,35 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTES: 1540

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Welio Lima de Araújo - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO-DRE DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO, CNPJ Nº 01.213.533/0001-14, localizada na Rua Delvidio Lima Feitosa - Centro - Palmeiras do Tocantins, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gênero Alimentícios. Data da Abertura: 02/12/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 12h00min e das 13h00min às 17h00min pelo Tel.: (63) 3433-1203 e através do e-mail: raimundocarvalho@ue.seduc.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins/TO, 10 de novembro de 2022.

RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 07.947.356/0001-86 localizada na Central E, nº 370, Waldir Lins Gurupi - TO, por meio do pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data da abertura: 2 de dezembro de 2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na escola. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3314-1404 e através do e-mail: apaegurupi@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 8 de novembro de 2022.

OLINDA DIAS DE ARAÚJO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DAMASCENO
VASCONCELOS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos.
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE-EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Jose Damasceno Vasconcelos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.412,00 (Mil e quatrocentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: Sua vigência será de seis meses a partir a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável a partir do artigo 57 Lei 8.666.1993.
SIGNATÁRIOS: Rafael de Oliveira Laranja - Representante Legal da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos.
CONTRATADA: Supermercado Super Sousa LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Jose Damasceno Vasconcelos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.800,48 (Dezessete mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: Sua vigência será de seis meses a partir a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável a partir do artigo 57 Lei 8.666.1993.
SIGNATÁRIOS: Rafael de Oliveira Laranja - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada.

RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos.
CONTRATADA: CLOVES PINTO SOARES
CNPJ: 14.577.418/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Jose Damasceno Vasconcelos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: Sua vigência será de seis meses a partir a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável a partir do artigo 57 Lei 8.666.1993.
SIGNATÁRIOS: Rafael de Oliveira Laranja - Representante Legal da Contratante
Cloves Pinto Soares - Representante Legal da Contratada

RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos.
CONTRATADA: WM Comercial LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Jose Damasceno Vasconcelos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.821,20 (Três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: Sua vigência será de seis meses a partir a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável a partir do artigo 57 Lei 8.666.1993.
SIGNATÁRIOS: Rafael de Oliveira Laranja - Representante Legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos.
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Jose Damasceno Vasconcelos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.970,11 (Cinco mil, novecentos e setenta reais e onze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: Sua vigência será de seis meses a partir a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável a partir do artigo 57 Lei 8.666.1993.
SIGNATÁRIOS: Rafael de Oliveira Laranja - Representante Legal da Contratante
Jonatas Victor Silveira Carvalho - Representante Legal da Contratada.

RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 0010/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos.
CONTRATADA: PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA
CNPJ: 41.643.531/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Jose Damasceno Vasconcelos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.528,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: Sua vigência será de seis meses a partir a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável a partir do artigo 57 Lei 8.666.1993.
SIGNATÁRIOS: Rafael de Oliveira Laranja - Representante Legal da Contratante
Italo Marcos Sousa Oliveira - Representante Legal da Contratada.

RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 0011/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos.
CONTRATADA: AMANDA DE SOUSA AGUIAR.
CNPJ: 44.017.815/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Jose Damasceno Vasconcelos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.528,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
VIGÊNCIA: Sua vigência será de seis meses a partir a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável a partir do artigo 57 Lei 8.666.1993.
SIGNATÁRIOS: Rafael de Oliveira Laranja - Representante Legal da Contratante
Amanda de Sousa Aguiar - Representante Legal da Contratada

RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 006/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Castro Alves
CONTRATADA: J. A. de Sousa Vidal
CNPJ: 23.635.068/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.652,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/10/2022 e com encerramento em 24/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Adélia de Silva Cabral - Representante legal da Contratante.
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante legal Contratada.

ADÉLIA DE SILVA CABRAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Castro Alves
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA.
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.746,31 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/10/2022 e com encerramento em 24/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Adélia de Silva Cabral - Representante legal da Contratante.
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada.

ADÉLIA DE SILVA CABRAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Castro Alves
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/10/2022 e com encerramento em 24/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Adélia de Silva Cabral - Representante legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal Contratada.

ADÉLIA DE SILVA CABRAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Castro Alves
CONTRATADA: K. R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.182,91 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/10/2022 e com encerramento em 24/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Adélia de Silva Cabral - Representante legal da Contratante.
Kamilla Rocha Melo - Representante legal Contratada.

ADÉLIA DE SILVA CABRAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 010/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Castro Alves
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.488,55 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/10/2022 e com encerramento em 24/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Adélia de Silva Cabral - Representante legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

ADÉLIA DE SILVA CABRAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Castro Alves
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.631,00 (sete mil, seiscentos e trinta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/10/2022 e com encerramento em 24/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Adélia de Silva Cabral - Representante legal da Contratante.
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal Contratada.

ADÉLIA DE SILVA CABRAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma
CONTRATADA: Cristal Carnes Comércio EIRELI-ME
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.932,27 (Quinze mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses, e contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Eliana Costa Gomes - Representante Legal da Contratante
Roberto Carlos Moreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

ELIANA COSTA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Trajano de Almeida
CONTRATADA: Lemes e Lemes LTDA - ME
CNPJ: 13.437.081/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.506,91 (Trinta e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 4 (quatro) meses e com encerramento em 21 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Mariniuza Cortez da Silva Machado - Representante legal da Contratante
José Lemes de Souza - Representante legal Contratada

MARINIUZA CORTEZ DA SILVA MACHADO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Trajano de Almeida
CONTRATADA: Nilton Cesar Tedeschi
CNPJ: 27.685.266/0001-71.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.395,00 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 4 (quatro) meses e com encerramento em 21 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Mariniuza Cortez da Silva Machado - Representante legal da Contratante
Nilton Cesar Tedeschi - Representante legal Contratada

MARINIUZA CORTEZ DA SILVA MACHADO
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informam as empresas interessadas que, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação vigente, da abertura do CREDENCIAMENTO para a contratação de empresa e/ou associação para o fornecimento de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria dos Esportes e Juventude - SEJU-TO. As inscrições para o credenciamento serão realizadas na Comissão Permanente de Licitação, desta Pasta, situada à Praça dos Girassóis, Esplanadas das Secretarias, s/n, telefone: (63) 3218-1486, a partir do dia 16/11/2022, até o dia 02/12/2022, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (horário Local). Maiores informações através do e-mail: cpl@educ.to.gov.br e do site: www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DOS ESPORTES
E JUVENTUDE****PORTARIA Nº 44/2022/ASSEJUR-SEJU/SEJU,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Assunto: Nomeação de Comissão Disciplinar e Comitê Organizador.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.326 - DSG; resolve o que segue:

A presente Portaria tem por finalidade prestar esclarecimentos quanto à nomeação do Comitê Organizador da XXI MEIA MARATONA DO TOCANTINS 2022, que consiste na competição promovida pelo Governo do Estado do Tocantins, com realização da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Ressalto que a escolha dos nomes se baseou em critérios técnicos, bem como houve a preocupação em garantir que a ética e o compromisso com o interesse público prevaleçam.

Sendo assim, designa os seguintes nomes:

- ALFREDO SOSA ZAMORA, Matrícula nº 834509-13, para o cargo de Presidente;
- LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, atual Diretor de Esporte desta secretaria, para o cargo de Vice Presidente;
- SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIA, Matrícula nº 664161-3, como MEMBRO;
- RONES REIS DA SILVA, Matrícula nº 11761288-2, como MEMBRO;
- FERNANDO MOTA DA SILVA MARTINS, Matrícula nº 11672412-2, como MEMBRO.

São atribuições da Comissão:

Acompanhar, executar e resolver todos os procedimentos internos e administrativos relacionados à realização do "XXI MEIA MARATONA DO TOCANTINS 2022", conforme disposto no Regulamento da competição.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 942/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir;

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Suzana Maria do Nascimento Borges Matrícula: 11456850-1 Substituto do contrato: Fiscal: Ruberval Rodrigues Soares Matrícula: 11456833-1	31/2022 2022/25000/000663	MOVLEADS AGÊNCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA	Aquisição de 04 (quatro) licenças do software Zoom no plano profissional anual com complemento de Webinar para 100 (cem) participantes, para fins de realização e participação em reuniões, conferências e cursos, por meio de videoconferência, para atender as necessidades do Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato em 03/11/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 09/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 943/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sistema de vídeo e áudio para a sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, conforme MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 153/2022 (SGD: 2022/25009/039471).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE COMPRAS VIA INTERNET (SGD: 2022/25009/072412), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 29, inciso I do Decreto 6.407/2022.

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 em favor da empresa JS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.448.632/0001-80, no valor total de R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), conforme autos do Processo 2022 25000 000837.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins, em Palmas, 09/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/25000/000717
CONTRATO Nº: 65/2018
ADITIVO Nº 2º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 18001361
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: LOURDES CORNELIUS NAPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 65/2018 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Santa Rosa do Tocantins, pertencente a Agência Avançada de Porto Nacional.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.933,76 (onze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 1º/11/2022
VIGÊNCIA: 1º/11/2022 a 1º/11/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda
- Lourdes Cornelius Napp - Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/25000/001009
CONTRATO Nº: 89/2019
ADITIVO Nº 3º
Nº AUTOMÁTICO: 19000994
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CNPJ: 25.021.692/0001-85
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2019 (contratação de empresa especializada no transporte rodoviário intermunicipal na modalidade semiurbano visando o fornecimento de aquisição de vale transporte para servidores da SEFAZ - TO, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022
VIGÊNCIA: 06/12/2022 a 06/12/2024
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Philippe Custodio Lopes de Oliveira - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 32/2022
PROCESSO Nº: 2022/25000/000572
Nº AUTOMÁTICO: 22001492
CNPJ: 06.955.770/0001-74
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo: cotação, reserva, marcação de assentos, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33
FONTE DE RECURSO: 1500/0000000888888
VIGÊNCIA: 10/11/2022 a 10/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Jean Ricardo Moraes - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 079/2022

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2022/09060/00.430

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Certificado Digital (tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ), que teve como vencedora a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - EPP, nos itens 01 e 02, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO - 81/2022/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO PFIZER
Rua Alexandre Dumas, 1860 - Chácara Santo Antônio - Fone: (11) 5185-8500
CEP: 04717-904 - São Paulo - SP

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2022/30550/011568, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento das pacientes Keury Almeida de Araujo/Karolyne Almeida de Araujo, conforme Termo de Referência nº 260/2022/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LATANOPROSTA 0,05 %/50MCG/ML para atender as referidas Pacientes.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO PFIZER, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento LATANOPROSTA 0,05 %/50MCG/ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	06	FRASCO	LATANOPROSTA 0,05 %/50MCG/ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 82/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2021.30550.005063
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022.30550.11391
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 082/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 10 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/2773
VALOR: R\$ 26.940,00
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019.30550.003331
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022.30550.11372
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Geeta Gestão e Engenharia Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 112/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 10 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4353
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.251/2369
VALOR: R\$ 121.080,00 (cento e vinte e um mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Geeta Gestão e Engenharia Ltda. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 119/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2021.30550.006650
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022.30550.11369
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA-ME
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 119/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 09 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/2753
VALOR: R\$ 173.700,00
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA-ME - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 625/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 488/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de setembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002052;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 245/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 488/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de setembro de 2022, publicado no DOE Nº 6.171, de 15 de setembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no Processo nº 2020/30550/002052, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 627/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 253/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria 589/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de outubro de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.192, de 18 de outubro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004792, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 628/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 521/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de setembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário nº 2020/30550/005774;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 259/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 521/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.179, de 27 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2020/30550/005774, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 353/2022 - Processo 2022/30550/009709.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de mobiliário hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde, compreendendo a Sede, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 355/2022 - Processo 2022/30550/009042.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos oncológicos injetáveis, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 356/2022 - Processo 2022/30550/007651.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 1, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 360/2022 - Processo 2022/30550/009599.

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) com a finalidade de prestação de serviço para ofertar serviços médicos para atender as necessidades do Hospital Regional de Dianópolis, fornecendo profissionais capacitados para prestação dos serviços hospitalares de urgência e emergência, internação de forma ininterrupta 24 horas, 7 dias por semana. E procedimentos ambulatoriais (exames, consultas e procedimentos eletivos) 12 horas, 5 dias por semana, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 28/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 363/2022 - Processo 2021/30550/005508.

Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de nutrição parenteral e complementos industrializados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 369/2022 - Processo 2021/30550/004548.

Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/12/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 372/2022 - Processo 2022/30550/009523.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais hospitalares - grupo 5 - equipo macrogotas destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/12/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 674, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que a Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2022, publicada no Boletim Interno SSP/TO nº 302, de 02 de agosto de 2022 e no Diário Oficial nº 6143, de 04 de agosto de 2022, suspendeu 15 (quinze) dias das férias da servidora adiante mencionada, por necessidade do serviço;

Considerando a solicitação da Superintendente de Segurança Integrada, em conjunto com a Gerente do Escritório de Projetos, através do OFÍCIO Nº 126/2022/ESCPROJ, para tornar a Portaria supracitada sem efeito, tendo em vista que a servidora usufruiu as férias nos dias previstos na referida Portaria;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2022, publicada no Boletim Interno SSP/TO nº 302, de 02 de agosto de 2022 e no Diário Oficial do Estado nº 6143, de 04 de agosto de 2022, que suspendeu 15 (quinze) dias das férias da servidora CÁTIABITTENCOURT DA SILVA, analista II, matrícula nº 11557192-4, referentes ao período aquisitivo 2021/2022.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 678, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que a PORTARIA SSP Nº 319, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6145, de 08 de agosto de 2022 e no Boletim Interno SSP/TO Nº 304, de 04 de agosto de 2022, autorizou o usufruto de férias suspensas do servidor adiante mencionado, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 15/08/2022 a 13/09/2022;

Considerando o deferimento de licença médica para tratamento de saúde do servidor adiante mencionado, no período de 09/08/2022 a 07/09/2022, conforme publicação do extrato de licenças médicas deferidas pela Junta Médica Oficial do Estado, no Diário Oficial nº 6166, de 05 de setembro de 2022;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SSP Nº 319, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6145, de 08 de agosto de 2022 e no Boletim Interno SSP/TO Nº 304, de 04 de agosto de 2022, que autorizou o usufruto de férias suspensas do servidor PÉRISSON DA FONSECA LIMA, papiloscopista, matrícula nº 876577-1, somente na parte especificada abaixo:

ONDE SE LÊ: "XVI - AUTORIZAR, o servidor PERISSON DA FONSECALIMA, papiloscopista, matrícula nº 876577-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 15/08/2022 a 13/09/2022."

LEIA-SE: "XVI - AUTORIZAR, o servidor PÉRISSON DA FONSECALIMA, papiloscopista, matrícula nº 876577-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 08/09/2022 a 07/10/2022."

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 691, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando o art. 58, da Lei nº 3.461/2019 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, que estabelece que as férias somente podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo obrigatória a publicação do ato em Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 011/2022, da Superintendente da Polícia Científica;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias da servidora MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO, Escrivã de Polícia, matrícula nº 326978-1, previstas para o período de 16/11/2022 a 03/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufrui-las no período de 22/05/2023 a 08/06/2023.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 092, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas na Sindicância Investigativa nº 046/2021, a qual informa o suposto extravio de arma de fogo, pelo servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 643108-7, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 046/2021 indicam a presença de materialidade de transgressões disciplinares, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo os sindicados exercerem o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem aos imputados o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 018/2022, para apurar as condutas do servidor Policiais Civis - matrícula funcional nº 643108-7, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso IV, alínea "g", da Lei 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar ELÍRIO PUTTON JUNIOR, matrícula nº 35285-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 093, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Retifica a data de prorrogação do afastamento preventivo de servidores públicos de suas atribuições, consoante Portaria COGER Nº 52, de 15 de Junho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem artigo 122, Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº: 03/2022;

CONSIDERANDO a análise dos fundamentos contidos no DESPACHO MEDIDA CAUTELAR/GAB/COGER Nº 03/2022, de 18 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, os preceitos contidos no artigo 122, inciso I da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, objetivando preservar a moralidade administrativa, considerando a conveniência para o serviço policial diante da gravidade e repercussão do fato;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/GGP/SSP Nº 268/2022, o qual solicitou retificação do afastamento preventivo os servidores listados nas Portarias COGER Nº 34/2022, COGER Nº 35/2022 e COGER Nº 36/2022, para constar expressamente o início a partir de 18 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria COGER Nº 52, de 15 de Junho de 2022, para constar a PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO dos servidores identificados pela matrícula nº 289969-2, 91458-2, 62008-1, 1061844-4 e 832150-3, a partir de 17 junho de 2022;

Art. 2º Comunicar ao Gabinete do Exmº Sr. Secretário da Segurança Pública, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, ao presidente da comissão de processo administrativo e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para fins de anotações cabíveis;

Art. 3º Registre-se, publique-se, intime-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Retifica a data de prorrogação do afastamento preventivo de servidores públicos de suas atribuições, consoante Portaria COGER Nº 53, de 15 de Junho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem artigo 122, Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº: 02/2022;

CONSIDERANDO a análise dos fundamentos contidos no DESPACHO MEDIDA CAUTELAR/GAB/COGER Nº 02/2022, de 18 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, os preceitos contidos no artigo 122, inciso I da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, objetivando preservar a moralidade administrativa, considerando a conveniência para o serviço policial diante da gravidade e repercussão do fato;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/GGP/SSP Nº 268/2022, o qual solicitou retificação do afastamento preventivo os servidores listados nas Portarias COGER Nº 34/2022, COGER Nº 35/2022 e COGER Nº 36/2022, para constar expressamente o início a partir de 18 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria COGER Nº 53, de 15 de Junho de 2022, para constar a PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO dos servidores identificados pela matrícula nº 942136-1 e 11606150-1, a partir de 17 junho de 2022;

Art. 2º Comunicar ao Gabinete do Exmº Sr. Secretário da Segurança Pública, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, ao presidente da comissão de processo administrativo e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para fins de anotações cabíveis;

Art. 3º Registre-se, publique-se, intime-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 095, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Retifica a data de prorrogação do afastamento preventivo de servidores públicos de suas atribuições, consoante Portaria COGER Nº 54, de 15 de Junho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem artigo 122, Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância Preliminar de PAD nº: 64/2022;

CONSIDERANDO a análise dos fundamentos contidos no DESPACHO MEDIDA CAUTELAR/GAB/COGER Nº 04/2022, de 18 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, os preceitos contidos no artigo 122, inciso I da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, objetivando preservar a moralidade administrativa, considerando a conveniência para o serviço policial diante da gravidade e repercussão do fato;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/GGP/SSP Nº 268/2022, o qual solicitou retificação do afastamento preventivo os servidores listados nas Portarias COGER Nº 34/2022, COGER Nº 35/2022 e COGER Nº 36/2022, para constar expressamente o início a partir de 18 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria COGER Nº 54, de 15 de Junho de 2022, para constar a PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO dos servidores identificados pela matrícula nº 66063-1 e 128585-1, a partir de 17 junho de 2022;

Art. 2º Comunicar ao Gabinete do Exmº Sr. Secretário da Segurança Pública, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, ao presidente da comissão de processo administrativo e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para fins de anotações cabíveis;

Art. 3º Registre-se, publique-se, intime-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 028, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando que o servidor a seguir irá ministrar aula no Integra PC 2022, no período de 21/11/2022 a 23/11/2022, e

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 1144/2022/IC/SPC/SSP - SGD: 2022/31009/121402,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 16 (dezesseis) dias de férias do servidor FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES, Perito Oficial, Número Funcional 11590238-1, no período compreendido entre os dias 19/11/2022 a 04/12/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/02/2023 a 28/02/2023.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando a grande demanda de requisições no Núcleo Especializado em Crimes Financeiros, e

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 1142/2022/IC/SPC/SSP - SGD: 2022/31009/121344,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias de férias do servidor FABRÍCIO GODINHO DA SILVA, Perito Oficial, Número Funcional 11591846-1, no período compreendido entre os dias 22/11/2022 a 09/12/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/12/2022 a 30/12/2022.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 030, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando a grande demanda de requisições no Núcleo Especializado em Identificação Veicular, e o grande número de viagens agendadas para a realização de perícias no interior do Estado, e

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 1143/2022/IC/SPC/SSP - SGD: 2022/31009/121361,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA, Perito Oficial, Número Funcional 416360-5, no período compreendido entre os dias 16/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º/08/2023 a 15/08/2023.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

CONSELHO SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022
INTERESSADO: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL
RELATORA: VLADY ALINE FERREIRA DE SOUZA
123ª SESSÃO ORDINÁRIA: 31/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (Art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. Ademais, apenas no que se refere a progressão vertical, a supracitada Lei dispõe sobre a necessidade do Conselho Superior da Polícia Civil atribuir merecimento (7º, inciso II, alínea "c" da Lei 2.808/2013)

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao enquadramento para progressão vertical ao Padrão III em 13/04/2022 e progressão Horizontal referência J em 13/04/2022, com efeitos financeiros no mês seguinte.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Vertical	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Padrão III	13/04/2022	01/05/2022

Tipo de Progressão Horizontal	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Referência J	13/04/2022	01/05/2022

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

SGD Nº 2022/31000/002864
REQUERENTE: Roger Knewitz
ASSUNTO: Progressão Horizontal
RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira
124ª Sessão Extraordinária: 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO ESTABELECIDO PELO ART. 7º DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL À REFERÊNCIA "L".

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos delegados de polícia, necessário observar o estabelecido pela Lei nº 2.314/2010, com as alterações trazidas pela 2.808/2013

3. Foi concedido ao interessado a Progressão Horizontal à Referência "J", a partir de 15/01/2020, nos termos da Portaria 382/2022/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01º de abril de 2022.

4. Pedido procedente para que seja concedido ao servidor Roger Knewitz, Delegado de Polícia, Matrícula nº 897714-2, a progressão horizontal à Referência "L", a partir de 15/01/2022, tendo em vista o cumprimento do interstício com estabelecido no art. 7º, da Lei nº 2.808/2013.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Procedência do pedido.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Claudemir Luiz Ferreira
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022
SGD Nº 2022/31000/002609
REQUERENTE: Pedro Nunes Vieira Júnior
ASSUNTO: Reenquadramento de Progressão Horizontal
RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira
124ª Sessão Extraordinária: 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APROVEITAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR AO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA. LEI 2.314/2010 E RESOLUÇÕES CSPC Nº 02/2018 E Nº 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. PROGRESSÃO HORIZONTAL À REFERÊNCIA "E".

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos Delegados de Polícia, é importante observar o estabelecido na Lei 2.314, de 30 de dezembro de 2010 - Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Delegados de Polícia, com as alterações trazidas pela Lei 2.808/2013.

3. O CSPC tem decidido em processos análogos que o compute do aproveitamento de tempo de serviço público anterior ao cargo policial deve ser efetuado na data da última progressão horizontal concedida ao servidor, desprezando-se o período excedente que não alcance o tempo exigido pela Lei para a evolução funcional.

4. Desse modo, a pretensão do servidor está parcialmente em consonância com o previsto o pelo art. 6 da Lei nº 2.314/2010, assim como pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 006/2021 do Conselho Superior da Polícia Civil, possuindo o direito a evolução de 3 (três) referências pelos 9 (nove) anos laborados, tendo em vista que cada 3 (três) anos de serviço público prestados possibilitam a implementação de 1 (uma) referência.

5. Pedido parcialmente procedente para que seja reconhecido o tempo serviço público do servidor Pedro Nunes Vieira Júnior, anterior ao cargo de Delegado de Polícia, enquadrando-o na Referências "C", "D", "E", a partir de 08/06/2020, com efeitos financeiros partir do mês seguinte ao da habilitação do postulante, desprezando-se o período excedente que não alcançou o tempo exigido pela Lei para evolução funcional.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Procedência parcial do pedido.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Claudemir Luiz Ferreira
Conselheiro Relator

SGD Nº 2019/31000/001389
REQUERENTE: Martio Bruno Wehrle Rondem
ASSUNTO: Progressão Horizontal e Vertical
RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira
124ª Sessão Extraordinária: 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO ESTABELECIDO PELO ART. 7º DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL À REFERÊNCIA "L" E DA PROGRESSÃO VERTICAL AO PADRÃO III.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos policiais civis, necessário observar o estabelecido pela Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, com as alterações trazidas pela 2.808/2013.

3. Foram concedidas ao interessado a Progressão Vertical ao "Padrão II", a partir de 01/05/2019, e a Progressão Horizontal à Referência "J", a partir de 01/05/2020, nos termos das Portarias 390/2022/GASEC e 391/2022/GASEC, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01º de abril de 2022.

4. Pedido procedente para que seja concedido ao servidor Martio Bruno Wehrle Rondem, Agente de Polícia, Matrícula nº 1076566-1, merecimento à progressão vertical ao Padrão III, bem como para a progressão horizontal à Referência "L", ambas a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação do postulante.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Procedência do pedido.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Claudemir Luiz Ferreira
Conselheiro Relator

SGD Nº 2019/31000/001215

REQUERENTE: Sueli Pereira de Souza
ASSUNTO: Progressão Horizontal e Vertical
RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira
124ª Sessão Ordinária: 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO AUTOS.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No entanto, verifica-se que este Conselho já se manifestou favorável ao pleito nos autos do Processo nº 26/2021, que tratou das progressões horizontais dos escrivães de polícia elencados na Portaria SSP Nº 545, de 20 de setembro de 2021.

3. Desse modo, considerando que a decisão do Conselho no referido processo foi favorável ao enquadramento da servidora à progressão horizontal letra "L", entende-se ter ocorrido a perda de objeto do pleito, sendo necessário o arquivamento dos autos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Procedência do pedido.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Claudemir Luiz Ferreira
Conselheiro Relator

SGD Nº 2019/31000/001193

REQUERENTE: Clecyws Antônio Castro Alves
ASSUNTO: Progressão Horizontal
RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira
124ª Sessão Extraordinária: 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. PERDA DO OBJETO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

3. No entanto, verifica-se que este Conselho já se manifestou acerca do pleito nos autos dos Processos nº 29/2021, que tratou das progressões vertical dos Delegados De Polícia elencados na Portaria SSP Nº 545, de 20 de setembro de 2021, que tratou das progressões horizontais dos Delegados de Polícia elencados na Portaria SSP Nº 545, de 20 de setembro de 2021, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 5976, de 30 de novembro de 2021.

4. Desse modo, considerando que a decisão do Conselho no referido processo foi favorável ao enquadramento do servidor Clecyws Antônio Castro Alves, Delegado de Polícia, Matrícula nº 316304-2, à Referência "J", entende-se pela perda de objeto do pleito, sendo necessário o arquivamento dos autos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Procedência do pedido.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Claudemir Luiz Ferreira
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

SGD Nº 2019/31000/000655

REQUERENTE: JOSMAR GUIMARÃES COSTA
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL
RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
123ª Sessão Extraordinária: 31/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator no sentido da PERDA DE OBJETO quanto ao enquadramento da evolução funcional horizontal e vertical, levando em consideração já ter sido concedido através de ementa publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.981/2021.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PERDA DE OBJETO quanto ao enquadramento da evolução funcional horizontal e vertical, levando em consideração já ter sido concedido através de ementa publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.981/2021. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2022.

Wanderson Chaves de Queiroz
Delegado de Polícia - Corregedor-Geral
CONSELHEIRO RELATOR

SGD Nº 2021/31000/001453

REQUERENTE: Lucivaldo Germano Mendes
ASSUNTO: Progressão Horizontal e Vertical
RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira
124ª Sessão Extraordinária: 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO ESTABELECIDO PELO ART. 7º DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL À REFERÊNCIA "I". PERDA DO OBJETO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos policiais civis, necessário observar o estabelecido pela Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, com as alterações trazidas pela 2.808/2013.

3. Já foram concedidos ao interessado a Progressão Vertical ao "Padrão I", a partir de 09/02/2018, ao padrão "II", a partir de 09/02/2021 e a Progressão Horizontal à Referência "H", a partir de 09/02/2020, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

4. Pedido procedente para que seja concedido ao servidor Lucivaldo Germano Mendes, Agente de Polícia, Matrícula nº 920086-2, a progressão horizontal à Referência "I" a partir de 09/02/2022, tendo em vista o cumprimento do interstício com estabelecido no art. 7º, da Lei nº 2.808/2013.

5. Perda objeto em relação ao pedido de Progressão Vertical, tendo em vista que esta já foi implementada por meio da Portaria Nº 391/2022/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Procedência do pedido.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Claudemir Luiz Ferreira
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 767/202018
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: JAMES RESPLANDES SALVIANO
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I, HORIZONTAL REFERÊNCIA H
SESSÃO ORDINÁRIA: (93ª) 31/10/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 1.861. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I, HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA H. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. Procedente ao pedido de enquadramento na Vertical Padrão I, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2016. E procedente ao pedido para Progressão Horizontal Referência H, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do relator Silvío Marinho Jaca, pela progressão vertical para Padrão I, a partir de 15/04/2016, com produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/05/2016, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data e, por maioria, pela progressão horizontal referência H, a partir de 15/04/2018, com produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/05/2018, restando vencido o Conselheiro Fábio Augusto Simon, o qual defende que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2018.

SILVIO MARINHO JACA
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III, HORIZONTAL REFERÊNCIA J
SESSÃO ORDINÁRIA: (120ª) 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III, HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA J. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e HORIZONTAL REFERÊNCIA J, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2004, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência para o reenquadramento ela data da posse, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito de a servidor ser posicionado na referência Padrão III, a partir de 14/04/2022 e referência letra J, a partir de 14/04/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022, REQUERENTE ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 120ª, JULGADO AOS 03/08/2022).

Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

Silvío Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: ADRIANO LUIZ GOMES JÁCOME
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I, HORIZONTAL REFERÊNCIA G
SESSÃO ORDINÁRIA: (120ª) 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I, HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA G. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I e HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA G, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2009, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência para o reenquadramento pela data da posse, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito de a servidor ser posicionado na referência Padrão I, a partir de 28.02.2021 e referência letra G, a partir de 28.02.2021, com efeitos financeiros no mês subsequente.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

Data	Referência
28.02.2009	A
28.02.2011	B
28.02.2013	C
28.02.2015	D
28.02.2017	E
28.02.2019	F
28.02.2021	G

PROGRESSÃO VERTICAL

Data	Referência
28.02.2009	1ª Classe
28.02.2012	2ª Classe
28.02.2015	3ª Classe
28.02.2018	CLASSE ESPECIAL
28.02.2021	PADRÃO I

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022, REQUERENTE ADRIANO LUIZ GOMES JÁCOME, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 120ª, JULGADO AOS 03/08/2022).

Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

Silvío Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J
SESSÃO ORDINÁRIA: (119ª) 29/06/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2004, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência horizontal letra J, a partir de 27/02/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022, REQUERENTE JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 119ª, JULGADO AOS 29/06/2022).

Palmas/TO, 02 de julho de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: RAINEL BARBOSA NETO
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III, HORIZONTAL REFERÊNCIA L
SESSÃO ORDINÁRIA: (120ª) 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III, HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA L. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 27/04/2004, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência para o reenquadramento pela data da posse, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência Progressão Vertical "PADRÃO I" pela data da posse, a partir de 27.04.2016, PADRÃO II, a partir de 27.04.2019 e a concessão por merecimento para "PADRÃO III", a partir de 27.04.2022, e Progressão Horizontal "Letra L", a partir de 27.04.2022, com efeitos financeiros no mês subsequente.

Tipo de Progressão Horizontal	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Referência L	27.04.2022	27.05.2022

Tipo de Progressão Horizontal	Progressão Reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	PADRÃO I	27.04.2016	27.05.2016
Vertical	PADRÃO II	27.04.2019	27.05.2019
Vertical	PADRÃO III	27.04.2022	27.05.2022

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019, REQUERENTE RAINEL BARBOSA NETO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 120ª, JULGADO AOS 03/08/2022).

Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

ADAPEC

PORTARIA Nº 268, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário HIAGO FERRAZ ALMEIDA MARQUES, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02143, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 505 e estará atuando em todos os Municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 269, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária NATALIA RODRIGUES COSTA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01648, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 506 e estará atuando em todos os Municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 041/2021.
PROCESSO Nº 2021.34530.000110
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: MARIA DE JESUS ALVES BARROS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA DE JESUS ALVES BARROS - Locatária.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 036/2021
PROCESSO Nº 2021.34530.000068.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Prorrogar da vigência do Contrato nº 036/2021, bem como a atualização da dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece a Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 779.970,24 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759666666
VIGÊNCIA: 08/11/2022 a 07/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante
CS BRASIL FROTAS S.A - Empresa Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 026/2020.
PROCESSO Nº: 2020.34530.000096.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: EDINEURA DIAS DA SILVA COSTA.
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Reajustando o valor pelo IGP-M (Índice Geral de Preços) para R\$ 790,22 (setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 9.482,64 (nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 30/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
EDINEURA DIAS DA SILVA COSTA - Locadora/Proprietária - Luzinópolis/TO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 04/2019.
PROCESSO Nº: 2018.34430.000624.
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
Contratada: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. No mesmo valor de R\$ 76.200,00 (Setenta e seis mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 126 1148 4110 0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 20/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante
PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - Empresa Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 281, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para OS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme Contrato 027/2022, firmado entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO e a empresa ECSEL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
PALMAS - TO	OS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS	MAURÍCIO LEONARDO ROCHA	SÓCRATES LEITE PEREIRA
		MATRÍCULA: 171569-1	MATRÍCULA: 11722096
		CREA: 1614/D-GO	CREA: 397392/D-TO

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/10/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 04 dias do mês de novembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 282, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar a execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e Programas Ambientais da Rodovias da Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins/ Recursolândia com 36,52 km de extensão, contrato nº 20/2022, firmado com a empresa: CMT ENGENHARIA LTDA.

Servidor	Matrícula
Eudimar Pereira da Silva	11605766
Jucelino Gonçalves de Macedo	182221

Parágrafo Único. São atribuições dos Servidores:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao Engenheiro Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 216, de 01 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.144, de 05 de agosto de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/11/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 289, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, SIDNEI MARQUES DE BRITO, matrícula nº 885359-3-2, Operador de Maquinas, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 189, de 23 de maio de 2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 09/11/2022 a 08/12/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 11 dias do mês de Outubro de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza o consórcio ECSEL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA a dar início a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, referente ao contrato 027/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 04 de outubro de 2022.

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente - Ordenador

Eng. Túlio Parreira Labre
Superintendente Operações e Conservação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

Termo de Apostilamento do Contrato nº 026/2019.

Processo nº 0036/38960/2020.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 24ª à 26ª medição do Contrato nº 026/2019, referente à execução dos serviços de sinalização e conservação de rodovias estaduais do Estado do Tocantins, com extensão de 1.011,54 Km.

Valor: R\$ 441.955,85 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4082, Elemento de Despesa nº 3.3.90.92, Fonte 2500.888888.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2022.

Signatários: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante da Contratante e MARIO FELIX FEITOSA PRADO - Representante da Contratada.

AMETO**PORTARIA Nº 76/2022/GABPRES, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1241 - DSG, Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
26/2022/GEOfC	2022/10880/000055	Manuel Bonfim Correia do Nascimento Matrícula (1184367-1)	Raynara Maciel de Santana Matrícula (11752394-1)	Contratação de empresa especializada para a aquisição de DRONES E GPS para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerência Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas-TO aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATO Nº: 026/2022
PROCESSO Nº: 2022/10880/000055
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: GL SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de DRONES E GPS para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: a partir da data da publicação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.663. 1155. 4358
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.02
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante
GRACE LUANA SCHNEIDER - Representante da contratada

AEM

ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, ficam NOTIFICADOS com fundamento nos arts. 5º; 11 e 11-A, §1º, da Lei nº 9.933/199, do lançamento de crédito tributário, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, os contribuintes abaixo discriminados:

GRU	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
2941036.17011.01604-X	LARISSA GONZAGA PEREIRA MIRANDA	021.xxx.xxx-33
2941036.17011.01720-8	FRANCISCA CREUDA SOARES LEITE	227.xxx.xxx-00
2941036.17003.02358-X	IRAN PEREIRA GOMES MORAIS	007.xxx.xxx-01
2941036.17009.02080-1	GERALDO XAVIER DA SILVA JUNIOR	870.xxx.xxx-68
2941036.17015.01329-0	JOSIEL DE OLIVEIRA LIMA	830.xxx.xxx-68
2941036.17001.01353-6	LARA CRISTINA DOS REIS	041.xxx.xxx-13
2941036.17005.00661-5	MARIA DOS SANTOS SILVA	295.xxx.xxx-49
2941036.17012.01072-X	MARIA DO CARMO NEVES MESQUITA DE SOUZA	394.xxx.xxx-72
2941036.17012.00922-5	VALDECY FERNANDES DA SILVA	796.xxx.xxx-00
2941036.17011.01361-X	LAIZA LIMA FRANCO	056.xxx.xxx-50
2941036.17011.01664-3	ERLANE RODRIGUES DOS REIS RAMOS	025.xxx.xxx-26
2941036.17003.02423-3	ERLANE RODRIGUES DOS REIS RAMOS	025.xxx.xxx-26
2941036.17003.01272-9	ANTONIO CARLOS MARTINS ARAUJO	016.xxx.xxx-07

Assim, os contribuintes deverão efetuar o recolhimento da taxa através das Guias de Recolhimento da União - GRU emitidas com data atualizada na sede da Agência, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (cadastro informativo de créditos não quitados do setor Público Federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. A emissão do boleto ou a apresentação da impugnação deverá ser realizada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

ATS

PORTARIA Nº 112/2022/GABPRES/ATS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Bruno Mendes Queiroz Mat. 11684399-1	Jonadabe Soares Dos Santos Mat. 11541547-4	028/2022	Metalsaf Indústria e Comércio LTDA	Aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades da Gerência do Comercial, destinados ao atendimento das necessidades dos Municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 07 de novembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 716/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) neste Órgão, conforme Anexo Único.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 716, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.211-91	11726415-1	Regivaldo Reis da Silva	1	117
XXX.XXX.981-40	1131699-3	Rosana Souza dos Santos Pereira	1	150

PORTARIA Nº 717/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 717, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-15	992280-8	Hermilzete Alencar Carvalho Neiva	100,00	2019

PORTARIA Nº 718/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 718, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X33-99	11181699-2	José Pereira Da Cruz Júnior	100,00	2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000869/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/12/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWA0093/TO	AGETO	RE00409820	03/09/2021	14:21	5967-0
QUX9G39/TO	AGETO	RE00410028	10/10/2021	17:42	5967-0
RSD7F43/TO	AGETO	RE00437098	21/09/2022	10:05	5967-0
JMS1D18/TO	AGETO	RE00437219	21/09/2022	15:33	6068-2
QKA0886/TO	AGETO	RE00437228	22/09/2022	18:00	6580-0
RSE3J36/TO	DETRAN	SJ0075600Z	06/10/2022	00:52	5010-0
RSE3J36/TO	DETRAN	SJ00756010	06/10/2022	00:52	6637-2
RSE3J36/TO	DETRAN	SJ00756011	06/10/2022	00:52	6653-1
RSE3J36/TO	DETRAN	SJ00756012	06/10/2022	00:52	6912-0
QKG1658/TO	DETRAN	SJ008U300W	06/10/2022	02:05	5738-0
NSQ7A80/TO	DETRAN	SJ007J5008	06/10/2022	01:20	5061-0
NSQ7A80/TO	DETRAN	SJ007J5009	06/10/2022	02:23	5010-0
NSQ7A80/TO	DETRAN	SJ007J500A	06/10/2022	01:20	5169-1
ONM1672/TO	DETRAN	SJ005C2023	06/10/2022	06:09	5010-0
MWO1328/TO	DETRAN	SJ005L200H	06/10/2022	06:30	6599-2
OUJ6184/TO	DETRAN	SJ005N2062	05/10/2022	21:21	5924-1
QKF6511/TO	DETRAN	SJ00B14005	06/10/2022	07:46	6580-0
QKF6511/TO	DETRAN	SJ00B14006	06/10/2022	07:52	6580-0
QDZ3735/TO	DETRAN	SJ0092101P	06/10/2022	08:47	5541-3
KEW8314/TO	DETRAN	SJ0092101Q	06/10/2022	08:53	5550-0
MWV6289/TO	DETRAN	SJ00EC2040	06/10/2022	09:04	5525-0
QKQ7D56/TO	AGETO	RE00437213	16/09/2022	16:40	6831-1
QKC1H93/TO	DETRAN	SJ00EC204P	06/10/2022	09:34	5525-0
QKL8416/TO	DETRAN	SJ00EC204Q	06/10/2022	09:43	5738-0
JUM6822/TO	DETRAN	SJ00EC204S	06/10/2022	10:06	5738-0
MWQ9586/TO	DETRAN	SJ0092101R	06/10/2022	10:50	5541-3
MVX6269/TO	DETRAN	SJ00AY2022	06/10/2022	10:58	7048-1
JIU2H97/TO	DETRAN	SJ0092101S	06/10/2022	11:09	5550-0
MVN4F77/TO	AGETO	RE00437101	22/09/2022	13:53	6858-0
QKB9919/TO	AGETO	RE00437224	22/09/2022	10:34	5037-1
QWB6455/TO	AGETO	RE00436901	18/09/2022	04:46	5746-3
QKA0196/TO	AGETO	RE00437103	22/09/2022	18:00	6556-1
RSF4B40/TO	AGETO	RE00437230	23/09/2022	08:40	5967-0
QWB7517/TO	AGETO	RE00437232	23/09/2022	08:45	5967-0
QWB6455/TO	AGETO	RE00436911	18/09/2022	04:46	6971-0
QWB6455/TO	AGETO	RE00436902	18/09/2022	04:46	6980-0
QWB6474/TO	AGETO	RE00436903	18/09/2022	04:47	5746-3
QKL3588/TO	AGETO	RE00437231	23/09/2022	08:40	5967-0
QKL0990/TO	AGETO	RE00437233	23/09/2022	02:35	5967-0
QKL0091/TO	AGETO	RE00437234	24/09/2022	14:57	5967-0
QWB6474/TO	AGETO	RE00436912	18/09/2022	04:47	6971-0
QWB6474/TO	AGETO	RE00436904	18/09/2022	04:47	6980-0
MWZ4303/TO	AGETO	RE00437238	26/09/2022	09:22	6823-1
MWZ4303/TO	AGETO	RE00437105	26/09/2022	09:22	6980-0
PSV9E14/TO	AGETO	RE00437241	26/09/2022	19:40	5746-3
AWM6D50/TO	AGETO	RE00437242	27/09/2022	07:10	6831-1
QKH3579/TO	AGETO	RE00437249	27/09/2022	09:34	5967-0
RSD7H67/TO	AGETO	RE00437247	27/09/2022	02:10	5967-0
RSE4H24/TO	AGETO	RE00437243	27/09/2022	09:02	5967-0
MXE9292/TO	AGETO	RE00437050	27/09/2022	17:40	5967-0
QWF0A86/TO	DETRAN	SJ0092101U	06/10/2022	13:55	5550-0
QKD0E47/TO	DETRAN	SJ0092101V	06/10/2022	14:00	5550-0
OYB6917/TO	DETRAN	SJ00B14008	06/10/2022	18:24	6599-2
OYB6917/TO	DETRAN	SJ00B14009	06/10/2022	18:28	5010-0
MWV6470/TO	DETRAN	SJ00ES9001	06/10/2022	19:15	6599-2
MWV6470/TO	DETRAN	SJ00ES9002	06/10/2022	19:19	5010-0
QWD0E02/TO	DETRAN	SJ00AZ500H	06/10/2022	21:10	6599-2
BVH9687/TO	DETRAN	SJ005320A3	06/10/2022	21:11	7056-1
QWD0E02/TO	DETRAN	SJ00AZ500J	06/10/2022	21:25	5010-0
QKB7B11/TO	DETRAN	SJ00AZ500K	06/10/2022	21:35	5010-0
QKB7B11/TO	DETRAN	SJ00AZ500L	06/10/2022	21:42	6610-2
OYA6B94/TO	DETRAN	SJ00AZ500M	06/10/2022	21:55	6610-2
BVH9687/TO	DETRAN	SJ005320A4	06/10/2022	22:02	6637-1
OYA6B94/TO	DETRAN	SJ00AZ500N	06/10/2022	22:28	5010-0
QKB7B11/TO	DETRAN	SJ00AZ500O	06/10/2022	22:32	6637-1

QKG4G13/TO	DETRAN	SJ00E9100X	06/10/2022	22:40	5010-0
MVV3609/TO	DETRAN	SJ00A1103J	06/10/2022	23:44	6530-0
MWN3G67/TO	DETRAN	SJ00B8400U	07/10/2022	00:36	5010-0
OLJ2F09/TO	DETRAN	SJ00A1301H	07/10/2022	00:41	6637-1
QKH8D55/TO	DETRAN	SJ00ER401B	07/10/2022	06:42	7048-1
QKH8D55/TO	DETRAN	SJ00ER401C	07/10/2022	06:45	5010-0
QKE0106/TO	DETRAN	SJ00ER401D	07/10/2022	07:09	6599-2
QKA9794/TO	DETRAN	SJ008F200A	07/10/2022	08:12	7386-2
QKB9894/TO	DETRAN	SJ007N4009	07/10/2022	09:37	6653-1
JDS8885/TO	DETRAN	SJ00E6107W	07/10/2022	10:06	5487-0
RSE4C57/TO	DETRAN	SJ00EC204W	07/10/2022	10:25	5738-0
MXD1408/TO	DETRAN	SJ00ER401E	07/10/2022	10:56	7633-2
MXD1408/TO	DETRAN	SJ00ER401F	07/10/2022	10:59	5010-0
MXD1408/TO	DETRAN	SJ00ER401G	07/10/2022	11:01	7340-0
MXD1408/TO	DETRAN	SJ00ER401H	07/10/2022	11:06	6726-1
QWA5842/TO	DETRAN	SJ007W800W	07/10/2022	14:03	5819-1
RSE5H31/TO	DETRAN	SJ00ER401I	07/10/2022	14:12	6165-0
PAP3H18/TO	DETRAN	SJ00ER401J	07/10/2022	15:02	7633-2
QKE8419/TO	DETRAN	SJ00ER401K	07/10/2022	15:35	6599-2
MXF1372/TO	DETRAN	SJ00AT202H	07/10/2022	16:13	6556-1
JEW6096/TO	DETRAN	SJ00E6107Y	07/10/2022	16:53	5487-0
KV16704/TO	DETRAN	SJ0052201Z	07/10/2022	12:22	6726-1
KWV3363/TO	DETRAN	SJ00522020	07/10/2022	17:37	5053-4
MMW1188/TO	DETRAN	SJ006O7008	07/10/2022	20:53	5010-0
OXTOF43/TO	DETRAN	SJ0087A00E	07/10/2022	21:01	5010-0
QDR6H28/TO	DETRAN	SJ008D4007	07/10/2022	21:11	5010-0
QWD5B59/TO	DETRAN	SJ008D4008	07/10/2022	21:16	5010-0
QWD5B59/TO	DETRAN	SJ008D4009	07/10/2022	21:21	6769-0
QWB4688/TO	DETRAN	SJ006O7009	07/10/2022	21:20	5010-0
QKH8726/TO	DETRAN	SJ007U601S	07/10/2022	21:33	5010-0
OLK6E51/TO	DETRAN	SJ008D400A	07/10/2022	21:36	5010-0
QKM0555/TO	DETRAN	SJ0087A00F	07/10/2022	21:31	6637-1
MMW5462/TO	DETRAN	SJ007U601T	07/10/2022	23:12	5010-0
RSE8D78/TO	DETRAN	SJ009F2026	07/10/2022	23:43	5010-0
RSE8D78/TO	DETRAN	SJ009F2027	07/10/2022	23:47	6637-1
HTN7F95/TO	DETRAN	SJ00CL1015	07/10/2022	23:38	5010-0
HTN7F95/TO	DETRAN	SJ00CL1016	07/10/2022	23:54	6599-2
RSE5H31/TO	DETRAN	SJ007S6013	07/10/2022	22:02	6050-1
QKH1952/TO	DETRAN	SJ007J500B	08/10/2022	01:47	5010-0
RSF3A36/TO	DETRAN	SJ007U601U	08/10/2022	01:56	6050-1
NHR5966/TO	DETRAN	SJ00E7101O	08/10/2022	03:20	5010-0
NHR5966/TO	DETRAN	SJ00E7101P	08/10/2022	03:34	6599-2
NKY3A58/TO	DETRAN	SJ007F501C	07/10/2022	22:10	5010-0
MVQ7049/TO	DETRAN	SJ005P202A	08/10/2022	07:20	6050-2
MWL5H79/TO	DETRAN	SJ00DY103N	08/10/2022	10:21	5010-0
MWL5H79/TO	DETRAN	SJ00DY103O	08/10/2022	10:35	7048-1
QWA2A28/TO	DETRAN	SJ005Q2058	08/10/2022	10:48	7056-1
MWS6070/TO	DETRAN	SJ006O700A	08/10/2022	11:01	5010-0
MWL5H79/TO	DETRAN	SJ00DY103P	08/10/2022	11:25	6637-1
MVV3470/TO	DETRAN	SJ005H3007	08/10/2022	13:38	6556-1
QKH9156/TO	DETRAN	SJ005H3008	08/10/2022	14:09	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001400/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KDT6717/GO	DETRAN	SJ005R3029	09/11/2022	01:24	5169-1
KDT6717/GO	DETRAN	SJ005R302A	08/11/2022	23:20	5169-1
KDT6717/GO	DETRAN	SJ005R302B	08/11/2022	23:20	5010-0
KDT6717/GO	DETRAN	SJ005R302C	08/11/2022	23:20	6599-1
KDT6717/GO	DETRAN	SJ005R302D	08/11/2022	23:20	6599-2
KDT6717/GO	DETRAN	SJ005R302E	08/11/2022	23:20	6726-1
QWB3895/TO	DETRAN	SJ00B15001	09/11/2022	06:23	5169-1
MWM8G71/TO	DMTPN	PN00011681	02/11/2022	09:52	5738-0
OJL9212/MA	DMTPN	PN00011683	02/11/2022	09:54	5738-0
GDUBC04/SP	DMTPN	PN00010465	01/11/2022	09:44	6050-1
MVR9190/TO	DMTPN	PN00010466	01/11/2022	19:48	6068-1

MXD5J75/TO	DMTPN	PN00010467	01/11/2022	09:50	7633-2
MXD5J75/TO	DMTPN	PN00010468	01/11/2022	10:00	6050-1
RET6F48/DF	DMTPN	PN00010470	01/11/2022	10:02	6050-1
QKL1307/TO	DMTPN	PN00011680	01/11/2022	10:03	6050-1
RT06160/MG	AGETO	RE00439407	29/10/2022	21:50	6840-1
HQG1618/MS	AGETO	RE00439403	29/10/2022	18:40	6823-1
NYG5919/MG	AGETO	RE00439405	25/10/2022	15:15	6769-0
DDS2C46/TO	AGETO	RE00439404	25/10/2022	15:21	7722-0
FPS7G61/MA	AGETO	RE00408100	25/10/2022	17:02	6823-1
JHK6577/GO	AGETO	RE00408099	25/10/2022	10:05	6580-0
MME5C75/SC	AGETO	RE00435937	26/10/2022	15:49	5746-1
PQL3054/GO	AGETO	RE00435939	26/10/2022	16:57	5746-1
QKD8133/TO	AGETO	RE00438596	26/10/2022	18:42	6270-0
KON6303/TO	AGETO	RE00438595	26/10/2022	18:21	6270-0
NYD6A78/MG	AGETO	RE00438593	26/10/2022	08:31	6823-1
ELE6698/SP	AGETO	RE00437694	26/10/2022	18:30	6823-1
RD18E59/BA	AGETO	RE00437632	26/10/2022	12:01	6823-1
OZD7188/BA	AGETO	RE00437685	26/10/2022	13:50	6823-1
MIA7006/SC	AGETO	RE00437687	26/10/2022	14:39	6823-1
IOW8F93/RS	AGETO	RE00437689	26/10/2022	10:21	6831-1
HYC0J03/TO	AGETO	RE00437684	26/10/2022	13:42	6831-1
QWA1C29/TO	AGETO	RE00437683	26/10/2022	11:45	6831-1
DPF6722/RS	AGETO	RE00437681	26/10/2022	11:30	6831-1
QLT5D94/AP	AGETO	RE00437453	26/10/2022	08:45	6823-1
HJW3J40/ES	AGETO	RE00437454	26/10/2022	08:30	6823-1
OGX7420/GO	AGETO	RE00437456	26/10/2022	09:43	6823-1
CUJ2D57/SP	AGETO	RE00437690	26/10/2022	11:27	6068-2
SAK1C03/AP	AGETO	RE00437452	26/10/2022	08:23	6823-1
RT06157/MG	AGETO	RE00437635	26/10/2022	20:17	6068-2
RT06157/MG	AGETO	RE00437634	26/10/2022	20:17	5746-3
QRG2F62/PE	AGETO	RE00437695	26/10/2022	19:39	6068-2
QRG2F62/PE	AGETO	RE00437696	26/10/2022	19:39	5746-3
QRG2F62/PE	AGETO	RE00437697	26/10/2022	19:39	6050-2
RAT4139/MT	AGETO	RE00437698	26/10/2022	20:13	5746-3
RT06157/MG	AGETO	RE00437700	26/10/2022	20:17	6050-2
RT23H00/MG	AGETO	RE00445891	26/10/2022	09:13	6823-1
PTN3922/MA	AGETO	RE00445893	26/10/2022	09:36	6823-1
ELE6698/SP	AGETO	RE00437693	26/10/2022	18:50	6831-1
RSB7H90/TO	AGETO	RE00437680	26/10/2022	11:13	6831-1
PTO7623/MA	AGETO	RE00437631	26/10/2022	11:05	6831-1
ROF5D54/MA	AGETO	RE00437688	27/10/2022	11:47	6823-1
MBP8A24/GO	AGETO	RE00437459	27/10/2022	10:35	6840-1
RIM3H97/TO	AGETO	RE00437638	27/10/2022	00:04	5746-3
OVQ3640/DF	AGETO	RE00437637	27/10/2022	02:00	5746-3
RIM7D96/TO	AGETO	RE00437641	27/10/2022	00:01	5746-3
IVY5A60/RS	AGETO	RE00437642	27/10/2022	03:00	5037-1
OLK9463/TO	AGETO	RE00437457	27/10/2022	07:40	6840-2
QWF2402/TO	AGETO	RE00438653	27/10/2022	17:50	6840-2
OLN5D41/TO	AGETO	RE00438651	27/10/2022	15:50	6840-2
SBY7F70/GO	AGETO	RE00438597	27/10/2022	08:32	6831-1
RIM4J39/TO	AGETO	RE00438604	27/10/2022	15:50	6831-1
RBV5C20/GO	AGETO	RE00437829	15/10/2022	01:23	5746-3
RBV5C20/GO	AGETO	RE00437830	15/10/2022	01:23	6050-2
CLU5613/MG	AGETO	RE00438608	27/10/2022	16:50	6831-1
MVR6J64/TO	DETRAN	SJ00A0105L	09/11/2022	09:28	6580-0
QJZ9766/SC	AGETO	RE00437832	15/10/2022	01:24	5746-3
QJZ9766/SC	AGETO	RE00437833	15/10/2022	01:24	6050-2
RSF6F15/TO	DETRAN	SJ00A0105N	09/11/2022	09:37	6653-1
RSF6F15/TO	DETRAN	SJ00A0105O	09/11/2022	09:47	6637-1
SBY3150/GO	AGETO	RE00437834	15/10/2022	01:26	5746-3
SBY3150/GO	AGETO	RE00437835	15/10/2022	01:26	6971-0
RWM0A13/PA	DETRAN	SJ00B15002	09/11/2022	09:46	7030-1
QKJ2236/TO	DETRAN	SJ00A0105P	09/11/2022	09:52	6661-0
MMW5821/TO	DETRAN	SJ005V200T	09/11/2022	09:57	6599-2
SBY3150/GO	AGETO	RE00437836	15/10/2022	01:26	6980-0
SAT1F16/CE	AGETO	RE00437837	15/10/2022	01:27	5746-3
SAT1F16/CE	AGETO	RE00437838	15/10/2022	01:27	6050-2
RSD6J38/TO	AGETO	RE00437839	15/10/2022	01:54	5746-3
RSD6J38/TO	AGETO	RE00437840	15/10/2022	01:54	6050-2
RSA2J85/TO	AGETO	RE00437841	15/10/2022	01:55	5746-3
RSA2J85/TO	AGETO	RE00437842	15/10/2022	01:55	6971-0
RSA2J85/TO	AGETO	RE00437843	15/10/2022	01:55	6980-0
DCU0J70/SP	AGETO	RE00445125	15/10/2022	08:44	6050-2
OOC6363/GO	AGETO	RE00445081	15/10/2022	08:52	6823-1
OOC6363/GO	AGETO	RE00446353	15/10/2022	08:52	6971-0
QKH2659/TO	AGETO	RE00436846	16/10/2022	18:48	6971-0
QKH2659/TO	AGETO	RE00436844	16/10/2022	18:48	6980-0
RIM4E79/TO	AGETO	RE00446255	16/10/2022	18:49	5746-3
RIM4E79/TO	AGETO	RE00446258	16/10/2022	18:49	6971-0
RIM4E79/TO	AGETO	RE00446253	16/10/2022	18:49	6980-0

EJY6D82/PR	AGETO	RE00445082	15/10/2022	09:13	6823-1
BEH2C71/PR	AGETO	RE00436849	16/10/2022	18:49	5746-3
BEH2C71/PR	AGETO	RE00436847	16/10/2022	18:49	6971-0
EJY6D82/PR	AGETO	RE00446352	15/10/2022	09:13	6971-0
BEH2C71/PR	AGETO	RE00436848	16/10/2022	18:49	6980-0
QTV0D34/BA	AGETO	RE00445083	15/10/2022	09:35	6823-1
KEE4537/GO	AGETO	RE00446256	16/10/2022	21:10	6823-1
PLY4H95/BA	AGETO	RE00445116	15/10/2022	09:35	6823-1
MXD1D62/TO	DETRAN	SJ007V401K	09/11/2022	10:49	5010-0
BUP7H73/TO	AGETO	RE00445084	15/10/2022	10:10	5525-0
NYH1949/BA	AGETO	RE00445085	15/10/2022	10:37	6823-1
NWE6784/GO	AGETO	RE00445087	15/10/2022	13:34	6823-1
NWE6784/GO	AGETO	RE00446351	15/10/2022	13:34	6971-0
RTJ5A23/MG	AGETO	RE00445086	15/10/2022	17:01	6823-1
KEE4537/GO	AGETO	RE00446257	16/10/2022	21:10	6971-0
MXD1D62/TO	DETRAN	SJ007V401L	09/11/2022	10:58	6599-2
AYO9J12/MG	AGETO	RE00445118	15/10/2022	17:28	6823-1
QWE4C99/TO	AGETO	RE00445126	15/10/2022	20:00	5746-3
QNP2C35/GO	AGETO	RE00446265	16/10/2022	22:00	5746-3
QWE4C99/TO	AGETO	RE00445127	15/10/2022	20:20	6971-0
QWE4C99/TO	AGETO	RE00445128	15/10/2022	20:20	6980-0
ROD8I80/MA	AGETO	RE00445124	15/10/2022	21:15	5746-3
QNP2C35/GO	AGETO	RE00446263	16/10/2022	22:00	6971-0
ROC1J64/MA	AGETO	RE00445123	15/10/2022	21:16	5746-3
OLL6I45/TO	AGETO	RE00437827	16/10/2022	08:30	6823-1
OLL6I45/TO	AGETO	RE00437828	16/10/2022	08:30	6971-0
QNP2C35/GO	AGETO	RE00446264	16/10/2022	22:00	6980-0
ONY1060/GO	AGETO	RE00436850	16/10/2022	10:51	6823-1
ONY1060/GO	AGETO	RE00436838	16/10/2022	10:51	6971-0
QXS4I51/TO	DETRAN	SJ00AT202R	09/11/2022	09:59	7633-2
JAL9510/RS	AGETO	RE00445930	16/10/2022	11:15	6823-1
RCH4D71/GO	DETRAN	SJ00BW203H	09/11/2022	11:17	5967-0
IUM7A58/TO	AGETO	RE00436832	16/10/2022	14:10	6823-1
IUM7A58/TO	AGETO	RE00436831	16/10/2022	14:10	6971-0
RSB4D27/TO	AGETO	RE00436833	16/10/2022	14:45	6823-1
RSB4D27/TO	AGETO	RE00436834	16/10/2022	14:45	6971-0
QEV3085/PA	AGETO	RE00436836	16/10/2022	16:55	6823-1
QKH7313/TO	DETRAN	SJ006E205B	09/11/2022	11:12	5010-0
QEV3085/PA	AGETO	RE00436835	16/10/2022	16:55	6971-0
MLT6372/SC	AGETO	RE00445027	16/10/2022	17:48	6823-1
JAO1E34/RS	AGETO	RE00446252	16/10/2022	18:45	5746-3
JAO1E34/RS	AGETO	RE00446251	16/10/2022	18:45	6050-2
SCM4F53/GO	AGETO	RE00446262	16/10/2022	22:03	6823-1
ONY1040/GO	AGETO	RE00436840	16/10/2022	18:45	5746-3
ONY1040/GO	AGETO	RE00436839	16/10/2022	18:45	6971-0
SCM4F53/GO	AGETO	RE00446259	16/10/2022	22:03	5746-3
QKH7313/TO	DETRAN	SJ006E205C	09/11/2022	11:23	6599-2
ONY1040/GO	AGETO	RE00436841	16/10/2022	18:45	6980-0
SCM4F53/GO	AGETO	RE00446261	16/10/2022	22:03	6971-0
QKH2659/TO	AGETO	RE00436845	16/10/2022	18:48	5746-3
SCM4F53/GO	AGETO	RE00446260	16/10/2022	22:03	6980-0
QWL4J82/AL	AGETO	RE00436795	17/10/2022	08:40	6823-1
OBA0H41/MT	AGETO	RE00445199	17/10/2022	08:57	6823-1
IUF5D46/TO	AGETO	RE00445130	17/10/2022	09:00	6840-2
FDZ6831/MG	AGETO	RE00445132	17/10/2022	09:39	6823-1
FDZ6831/MG	AGETO	RE00445133	17/10/2022	09:39	6971-0
SCC9J90/GO	AGETO	RE00445200	17/10/2022	10:13	6823-1
RBR2F32/GO	AGETO	RE00436796	17/10/2022	10:16	6823-1
RBR2F32/GO	AGETO	RE00436797	17/10/2022	10:16	6971-0
EJZ1470/SP	AGETO	RE00437751	17/10/2022	11:42	6823-1
HIL2267/SC	AGETO	RE00437752	17/10/2022	12:31	6823-1
HIA2D35/MG	AGETO	RE00445136	17/10/2022	14:57	6050-2
MJT0210/MT	AGETO	RE00437753	17/10/2022	16:45	6823-1
JAY4H00/RS	AGETO	RE00445134	17/10/2022	17:15	6823-1
IZY8B49/RS	AGETO	RE00436798	17/10/2022	17:15	6823-1
JBL3B13/RS	AGETO	RE00437754	17/10/2022	17:19	6823-1
QXU2B68/MG	AGETO	RE00436799	17/10/2022	18:10	6823-1
QTU7H70/BA	AGETO	RE00437755	17/10/2022	18:18	6823-1
KRL0863/RS	AGETO	RE00437756	17/10/2022	18:38	6823-1
QVP0D47/PA	AGETO	RE00437757	17/10/2022	20:29	6823-1
ORR2734/CE	AGETO	RE00436800	17/10/2022	20:47	5746-3
RMW8C67/MG	AGETO	RE00445137	17/10/2022	21:10	5746-3
RSB0G79/TO	AGETO	RE00435953	17/10/2022	21:12	5746-3
RSB0G79/TO	AGETO	RE00435951	17/10/2022	21:12	6971-0
RLM7F90/SC	AGETO	RE00445138	17/10/2022	22:15	5746-3
RHQ8664/PR	AGETO	RE00437760	18/10/2022	03:49	5746-3
OMV7444/GO	AGETO	RE00436876	18/10/2022	17:25	6823-1
OMV7444/GO	AGETO	RE00436877	18/10/2022	17:25	6971-0
RWM5H58/PA	AGETO	RE00445494	18/10/2022	19:34	5746-3
QWV1C73/PA	AGETO	RE00436590	18/10/2022	20:54	6823-1
QWV1C73/PA	AGETO	RE00436591	18/10/2022	20:54	6971-0

AYE2E16/PR	AGETO	RE00445088	19/10/2022	09:00	5525-0
RBT9G50/GO	AGETO	RE00445091	19/10/2022	09:22	6823-1
JAJ2D30/RS	AGETO	RE00445140	19/10/2022	10:08	6823-1
RWO7B25/PA	DETRAN	SJ0063209M	09/11/2022	08:00	7030-1
MMW9640/TO	DETRAN	SJ008H104F	09/11/2022	16:05	6637-2
MMW9640/TO	DETRAN	SJ008H104G	09/11/2022	16:22	6599-2
RIM4D07/TO	DETRAN	SJ00A0105Q	09/11/2022	16:59	6580-0
RSA9I86/TO	DETRAN	SJ006B600G	09/11/2022	17:40	5010-0
QKM2699/TO	DETRAN	SJ008R101Z	09/11/2022	18:26	6637-1
QWE3J17/TO	DETRAN	SJ008R1020	09/11/2022	18:27	6637-1
QWE3J17/TO	DETRAN	SJ008R1021	09/11/2022	18:43	5010-0
RSD7G78/TO	DETRAN	SJ0082801B	09/11/2022	19:41	6726-1
RSD7G78/TO	DETRAN	SJ0082801C	09/11/2022	20:02	6653-1
RSD7G78/TO	DETRAN	SJ0082801D	09/11/2022	19:41	7056-1
RSD7G78/TO	DETRAN	SJ0082801E	09/11/2022	19:41	5010-0
RSD7G78/TO	DETRAN	SJ0082801F	09/11/2022	19:41	7340-0
RSD7G78/TO	DETRAN	SJ0082801G	09/11/2022	19:41	6637-2
RSD7G78/TO	DETRAN	SJ0082801H	09/11/2022	19:41	5835-0
MXG8242/TO	DETRAN	SJ00AS301P	09/11/2022	20:23	5738-0
QKM5H73/TO	DETRAN	SJ007Q2027	09/11/2022	20:37	5010-0
QWC5E86/TO	DETRAN	SJ00EH1055	09/11/2022	21:03	5010-0
QWC5E86/TO	DETRAN	SJ00EH1056	09/11/2022	21:11	6645-0
JVD3C06/TO	DETRAN	SJ007Q2028	09/11/2022	21:06	6599-2
MMW9033/TO	DETRAN	SJ008C400L	09/11/2022	21:14	5010-0
QKJ5896/TO	DETRAN	SJ00AS301Q	09/11/2022	21:22	6580-0
QKJ5896/TO	DETRAN	SJ00AS301R	09/11/2022	21:22	5045-0
MXA1754/TO	DETRAN	SJ008C400M	09/11/2022	22:40	6050-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1762, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Pereira de Sousa Aquino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA AQUINO, matrícula nº 322110/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação à Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217336P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1774, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antônia D'arc Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 03 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3266/2022, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 836/AP, de 28 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada ANTÔNIA D'ARC MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01183R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1786, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Edílio Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3275/2022, de 11 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 194/2017/GECORE/AP/SW, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à seguradora EDÍLIO RODRIGUES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Biomédico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00976R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1791, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselina Borges Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3469/2022, de 24 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 201, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação à segurada JOSELINA BORGES FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208218R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1795, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Janeth Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3551/2022, de 26 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1207, de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação à seguradora JANETH SANTANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210179R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1797, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elisabete Damasceno Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3433/2022, de 20 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 96/AP, de 28 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, em relação à segurada ELISABETE DAMASCENO SALES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00874R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1816, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zulma Messias Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZULMA MESSIAS FERNANDES, matrícula nº 711229/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216758P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1914, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rutilene Matos Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RUTILENE MATOS AMORIM, matrícula nº 733183/3 Professor Normalista, Nível III, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 30 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.503,33, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.503,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.217485P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1915, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Jose Francisco Pereira Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 762705/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215930P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1916, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Margarida Soares de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARGARIDA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 565663/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.229,46, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217588P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1917, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Lopes Guimarães Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA LOPES GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 888312/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217193P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1918, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcos Rossi Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCOS ROSSI MOREIRA, matrícula nº 970960-4, no cargo de Médico, Padrão V, Referência "J", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.938,00, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.821,00, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217162P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1920, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iraneide Martins da Silva Dutra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRANEIDE MARTINS DA SILVA DUTRA, matrícula nº 776510/2, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217874P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1921, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solange Rodrigues da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 406/2021/GASEC, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.832, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2935/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 322, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5561, de 11 de março de 2020, em relação à segurada SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208315R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1923, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josefa de Jesus Moreira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSEFA DE JESUS MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 463064/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.479,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217092P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1925, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josefa da Silva Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSEFA DA SILVA GOMES, matrícula nº 645853/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217221P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1926, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elza de Fátima Silva Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELZA DE FÁTIMA SILVA SOUZA, matrícula nº 645853/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217603P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1927, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada de Denise Raposo Franca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DENISE RAPOSO FRANCA, matrícula nº 443016/2, Gestor Público, Padrão XVI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 32.228,41, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.111,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216729P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1929, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Sandra Pereira Roberto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA PEREIRA ROBERTO, matrícula nº 948084/2, Perito Oficial, Classe II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 29.464,22, que após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 5.347,22, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217215P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1931, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Frankland de Almeida Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANKLAND DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 863133/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217604P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1932, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Eliane Terezinha Schneider Rolim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANE TEREZINHA SCHNEIDER ROLIM, matrícula nº 691590/4, Professor Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216838P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1933, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ailton Luiz Falavigna.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AILTON LUIZ FALAVIGNA, matrícula nº 927615/3, no cargo de Médico, Padrão III, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.869,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217180P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1934, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Vilnei José da Silva Macêdo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VILNEI JOSÉ DA SILVA MACÊDO, matrícula nº 549750/3, Auxiliar Administrativo, Padrão VIII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.271,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217527P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1935, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Suelene de Souza Oliveira Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUELENE DE SOUZA OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 762717/2, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217230P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1936, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleone Ramos Dorneles.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEONE RAMOS DORNELES, matrícula nº 656632/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.650,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217493P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1937, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Olivia Rosa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OLIVIA ROSA DA SILVA, matrícula nº 428088/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217566P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1938, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Celma Bailão da Silva Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada CELMA BAILÃO DA SILVA MARTINS, matrícula nº 810621-4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.119,78, devendo ser complementado o montante de R\$ 92,22, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.212,00 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217569P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1939, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Josue Alves de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSUE ALVES DE LIMA, matrícula nº 260347/3, Técnico em Extensão Rural, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.709,81, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216506P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1941, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Saulo de Castro Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS SERGIO DE CARVALHO, matrícula nº 279149/31, Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 48.267,90, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 24.150,90, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216092P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1942, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Holanda Bispo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HOLANDA BISPO, matrícula nº 781219/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217117P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1943, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Sergio Luiz Vieira de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SERGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 380699/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.650,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217555P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 40ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 16 de novembro de 2022, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

PORTARIA Nº 163/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020- 2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e na Lei nº 3.843, de 28 de fevereiro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 72, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6104, de 08 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Planejamento e orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Henrique Baptista da Silva	466077-8	Administrador
Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa Temático: Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins		Titular: Eliandro Carlos Gualberto	869536-1	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Warley Carlos Rodrigues	859002-7	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3110	Implantação do sistema informatizado do módulo de análise do cadastro Ambiental rural - CAR	Titular: Tiago Renovato Oliveira	965240-4	Gerência de Procedimento e Análise de Cadastros
		Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Supervisora de Apoio Administrativo
4025	Legalização do uso dos recursos hídricos	Titular: Felipe Mansur Pimpão	11155469-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Supervisora de Apoio Administrativo
4034	Disseminação de informações ambientais	Titular: Vanessa Braz Carneiro	11537809-5	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
		Suplente: Aline Maria Costantin	625386-2	Inspetor de Recursos Naturais
4044	Fiscalização Ambiental	Titular: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
		Suplente: Ayla Sávila Pinheiro Nubile Barbosa	1001981-4	Supervisora de Fiscalização
4050	Inspeção Ambiental	Titular: Claudionor Medeiros Barros	11159944-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Renato Bottrel Carvalho	11233931-1	Inspetor de Recursos Naturais

4087	Gestão de unidades de conservação	Titular: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1282816-1	Gerente das Unidades de Conservação - Parques
		Suplente: Mauricio José Alexandre de Araújo	512993-2	Inspetor de Recursos Naturais
4089	Incentivo ao desenvolvimento socioambiental e socioeconômico	Titular: Vânessa Braz Carneiro	11537809-5	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
		Suplente: Aline Maria Costantin	625386-2	Inspetor de Recursos Naturais
4102	Proteção de animais silvestres	Titular: Jorge Leonam da Silva Barbosa	728436-5	Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade
		Suplente: Daniel Carlos Caixeta de Albernaz	11456310-1	Zootecnista
4103	Monitoramento Ambiental	Titular: Renato Pires da Silva	1227416-5	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
		Suplente: Thanna Costa Martins	1288628-2	Engenheira Ambiental
4294	Licenciamento Ambiental	Titular: Deivid Sousa Silva	1288610-1	Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental
		Suplente: Leticia Vieira OliveiraFreitas	11155965-1	Supervisora de Apoio Administrativo
4348	Combate ao desmatamento e queimada ilegal	Titular: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1282816-1	Gerente das Unidades de Conservação - Parques
		Suplente: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Estruturar o sistema institucional de gestão do meio ambiente		Titular: Janeth Alves Bernardes Portilho	580792-6	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4282	Qualificação profissional de servidores	Titular: Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva	76184-2	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Lister Buhler Tozzi	841988-1	Inspetor de Recursos Naturais
4283	Estruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente	Titular: Patrícia Borges Mascarenhas	1288423-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Jorge Kleber Neiva Brito	23572-9	Inspetor de Recursos Naturais
Unidade Orçamentária 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lucirene Gomes Botelho	913902-1	Técnico em Contabilidade
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-6	Analista III
		Suplente: Lusia Martins Silva	229924-3	Assistente Administrativo
		Titular: Potira de Sousa Lima	529257-9	Responsável pelo Setor de Transportes
4256	Manutenção de serviço de transporte	Suplente: Dalmir da Silva Jorge	1068903-10	Auxiliar II
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Titular: Mario Lopes de Sousa Junior	1161447-4	Analista III
		Suplente: Giovanna Costa Arruda Alencar Galvão	11658975-2	Assistente IV
6025	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Luiz Carlos Teodoro	695479-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Edimar da Silva Machado	1119055-8	Técnico em Contabilidade

ITERTINS

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/34510/000022
 LICITAÇÃO REALIZADA POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SEINF, ATRAVÉS DO EDITAL TP Nº 045/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/34510/000022,
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS;
 ADJUDICAR a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 10.926.401/0001-20, vencedora por apresentar proposta mais vantajosa pelo valor total de R\$ 575.275,54 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e, HOMOLOGAR o processo licitatório sob nº 2022/345140/000022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no prédio sede do Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO.
 DESTACAR que o valor Préviamente estimado, por intermédio da SEINF para contratação foi de R\$ 631.490,20 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), obtendo-se uma economia de R\$ 56.214,66 (cinquenta e seis mil duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).
 Data de Adjudicação e Homologação: 10/11/2022.
 ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 533/2022/GABREITOR, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 259/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Medicina, *Câmpus* Augustinópolis, os seguintes membros:

I - Victor Giovannino Acetta - Professor Especialista/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Saulo Sacramento Meira - Professor Doutor - Titular;

III - Lunalva Aurélio Pedroso Sallet - Professora Doutora - Titular;

IV - Beatriz Cardoso Roriz - Professora Doutora - Titular;

V - Sylla Figueredo da Silva - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Medicina, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 406/2021/GABREITOR, de 20 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5959, de 04 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de agosto de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 534/2022/GABREITOR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula: 830164, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 030/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000421, firmado entre esta Instituição e a DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, cujo objeto é a aquisição com instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, como fiscal substituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o servidor WÊSNEY GANZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2019/20321/000241

CONTRATO nº: 011/2020

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins
CONTRATADA: TTO SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 19.376.162/0001-57

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 011/2020 para continuidade da prestação de serviços de banco de horas para treinamento, suporte e manutenção de sistemas TOTVS.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 161.592,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001101.0.666666

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022

VIGÊNCIA: 13/11/2022 à 12/11/2023

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Fabrício Miranda Brandão e Clícy Maciel Brandão - Sócios Representantes

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Documento: 2022/20329/027992

Termo de Cooperação Técnica Nº 11/2022

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins

Objeto: Estabelecer a integração de esforços entre o Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins e a UNITINS visando, mutuamente, o fortalecimento dos projetos de pesquisa, extensão, projeto integrador e TCC do curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio ministrados pela Universidade mediante a utilização de recursos humanos disponíveis, bem como a utilização da área de experimento para o desenvolvimento das atividades de campo.

Valor global: sem repasses financeiros.

Data da assinatura: 21/09/2022.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante motivação.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Rogério Moraes dos Reis - Presidente do Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/000671

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 6.081/20 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

Data de Abertura: 30/11/2022, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 258/2022/RELT2-DILIG

Processo nº 4851/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Nazaré - Assunto: - Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 887/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Júlio Cesano Gonçalves Araújo - Gestor no período de 01/01 a 10/03/2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio do qual poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: (63) 3232-5651 e 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro de 2022, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro-Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 259/2022/RELT2-DILIG

Processo nº 4817/2021 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Santa Terezinha do Tocantins - Assunto: - Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 902/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Auberany Dias Pereira - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio do qual poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência (fone: (063) 3232-5651 e 3232-5969) deste TCE/TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro de 2022, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro-Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

PROCESSO SEI Nº: 22.003152-5

OBJETO: Objeto da licitação trata da seleção de empresa para fornecimento de Switches para as redes SAN (Storage Area Network) e Core com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses destes equipamentos destinados ao Data Center do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO).

TIPO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 01 de Dezembro de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

PROCESSO SEI Nº: 22.002134-1

OBJETO: Aquisição e instalação de revestimento acústico em estúdio de áudio e vídeo.

TIPO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 01 de dezembro de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compra.

RAÍSSA PERES MIRADA
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 329/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TO, torna público que realizará a licitação Tomada de Preço 03/2022, para o dia 05 de dezembro de 2022 às 11h30min (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Ananás-TO, sito Avenida Duque de Caxias, Número 300, Centro, CEP: 77.890-000, OBJETO contratação de pessoa física ou jurídica com registro no CRM que tenha em seu quadro profissionais especializados na área médica para prestar os serviços de plantões de 24 horas, 03 (três) clínicos geral, 01 ginecologia, 01 cardiologia, e também um profissional para realização de ultrassonografia. O Edital será disponibilizado no portal da transparência: www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Ananás - TO, 11 de novembro de 2022.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 321/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TO, torna público que realizará a licitação Tomada de preço 02/2022, para o dia 05 de dezembro de 2022 às 08h30min (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Ananás-TO, sito Avenida Duque de Caxias, Número 300, Centro, CEP: 77.890-000. OBJETO: Contratação de empresa para executar a obra reforma do prédio onde funciona a Unidade Básica de Saúde da Família Valdecy Araujo Lima, localizado na Avenida Brasil. O Edital será disponibilizado no portal da transparência: www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Ananás - TO, 10 de novembro de 2022.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Presidente da CPL

ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, torna público para conhecimento dos interessados aviso de abertura de licitação sob a modalidade Processo Administrativo nº 1336/2022. Tomada de Preços PMA nº 007/2022, dia 30 de novembro de 2022 às 08h00min, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução empreitada por preço Global cujo objeto: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a pavimentação asfáltica TSD, com meio fio, calçadas, sarjetas e sinalização de vias urbanas de Araguacema-TO. Referente ao Termo de Convênio Nº 911805/2021. Ministério do Desenvolvimento Regional. As informações complementares sobre esta licitação, edital e seus anexos poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, na praça Gentil Veras, Centro ou pelo site: www.araguacemato.gov.br ou por email: licitacao.araguacemato@gmail.com.

Marcus Vinicius Moraes Martins
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 003/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que por razões técnicas administrativas, o CANCELAMENTO da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura prevista para o dia 22/11/2022, às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

Cariri do Tocantins-TO, 11 de novembro de 2022.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 285/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - 2ª COLOCADA, a empresa: CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 42.378.504/0001-90, Inscrição Estadual nº 29.514.305-3, Inscrição Municipal nº 15755201, com sede na Avenida Perimetral Sul, Qd. 5, Lote 10, nº 719, Pouso Alegre - Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, vencedora do item: 18, perfazendo o valor total de R\$ 723,50 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - 2ª COLOCADA, a empresa: CIRURGICA PREMIER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.213.241/0001-57, Inscrição Estadual nº 29.520.530-0, Inscrição Municipal nº 2430942, com sede à Quadra Arso 151, Avenida LO 31, QI 34, Acsv 04, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP: 77.025-458, vencedora do item: 34, perfazendo o valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 16/10/2023 e estão disponíveis no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 24 de outubro de 2022. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 337/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022, a empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, com sede na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista, Erechim/RS, Inscrição Estadual nº 039/0179027, vencedora dos itens: 89, 100, 237 e 267, perfazendo o valor total de R\$ 35.970,0000 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022, a empresa: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 38.329.458/0001-61, com sede na Rua Antonio Virgílio Busnello, nº 237, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 9 9704-056, vencedora do item: 47, perfazendo o valor total de R\$ 9.489,0000 (nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022, a empresa: C.A. HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, SN, QD. 41; LT. 11; Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.915-025, vencedora dos itens: 4, 19, 49, 58, 75, 115, 121, 140, 163, 181, 188, 194, 216, 218, 219, 224, 250, 259, 264, 266, 275, 276, 279, 291, 326, 337, 340 e 342, perfazendo o valor total de R\$ 85.372,8100 (oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e um centavo).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, a empresa: CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 42.378.504/0001-90, com sede na Avenida Perimetral Sul, Qd. 5, Lote 10, nº 719 - Pouso Alegre - Paraíso do Tocantins/TO - CEP: 77.600-000, vencedora dos itens: 23, 55, 60 e 229, perfazendo o valor total de R\$ 2.466,2000 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022, a empresa: CIRURGICA PREMIER LTDA - ME, CNPJ Nº 45.213.241/0001-57, com sede na Quadra Arso 151, Avenida LO 31, QI 34, Acsv 04, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP: 77.025-458, vencedora dos itens: 88 e 324, perfazendo o valor total de R\$ 1.148,0000 (um mil e cento e quarenta e oito reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022, a empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, com sede na Chácara 32 Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trindade, Zona Rural, S/N, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000, vencedora dos itens: 1, 7, 12, 16, 22, 25, 41, 44, 45, 53, 59, 61, 67, 73, 74, 82, 93, 116, 126, 129, 130, 142, 144, 152, 157, 160, 165, 167, 184, 193, 195, 199, 206, 211, 212, 213, 221, 223, 225, 226, 227, 232, 234, 235, 238, 251, 254, 258, 262, 263, 271, 272, 277, 278, 287, 289, 290, 294, 308, 310, 319, 320, 330, perfazendo o valor total de R\$ 100.634,8382 (cem mil, seiscentos e trinta e quatro mil e oitenta e três centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, a empresa: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 07.640.617/0002-00, com sede na SIA Trecho 03/04, LT 625/695, Ed SIA Centro Empresarial, Sala 303, bloco A, Brasília - DF, CEP: 71.200-030, vencedora dos itens: 29 e 30, perfazendo o valor total de R\$ 1.360,0000 (um mil e trezentos e sessenta reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022, a empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe, nº 955, Sala Comercial, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 9 9704-078, vencedora dos itens: 106, 107, 122, 132 e 139, perfazendo o valor total de R\$ 11.140,0000 (onze mil e cento e quarenta reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, a empresa: M. F. CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 07.563.253/0001-12, com sede na Avenida NS2, Quadra 104, Lote 1, S/N - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77020-022, vencedora dos itens: 092, 137, 138, 175, 222, 260, 261, 309, 314, perfazendo o valor total de R\$ 50.765,0000 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022, a empresa: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.812.677/0001-03, com sede na QD. 405 SUL, AV. LO-11, LT-10, SL-03, PALMAS-TO, CEP: 77.015-613, vencedora dos itens: 02, 17, 34, 146, 230, 248, 257, 295, 296, 297, 298, 306, perfazendo o valor total de R\$ 48.595,1600 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022, a empresa: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.418.133/0001-00, com sede na Av. das Laranjeiras, Qd 45, Lt 06 E, Galpão 03, Pq. Primavera, Aparecida de Goiânia - GO, vencedora dos itens: 84, 101, 125, 265, 316 e 323, perfazendo o valor total de R\$ 35.206,4500 (trinta e cinco mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022, a empresa: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, com sede na Rua Quadra 13, Lote 15, SN, Bairro Orla Oeste, Vila Luzimangues, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, vencedora do item: 48, perfazendo o valor total de R\$ 2.798,0000 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

NAATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022, a empresa: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, com sede na Quadra 404 Sul, Avenida LO-11, Lote 05, CEP: 77021-640, Palmas - TO, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 128, 133, 136, 141, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 159, 161, 162, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 214, 215, 217, 220, 228, 233, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 252, 253, 255, 256, 269, 270, 273, 274, 282, 283, 284, 285, 286, 292, 293, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 311, 312, 315, 317, 318, 321, 322, 325, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339 e 341, perfazendo o valor total de R\$ 253.604,3500 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022, a empresa: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 42.946.717/0001-70, com sede na Rua Maria Thereza Fávero, Nº 100, Três Vendas - CEP: 99.713-060, Erechim/RS, vencedora dos itens: 127 e 288, perfazendo o valor total de R\$ 3.585,0000 (três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 09/11/2023 e estão disponíveis no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 10 de novembro de 2022. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022/PMCO/TO PROTOCOLO Nº 9484/2022

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins/TO - na edição de nº 6203, de 04.11.2022, página 60 relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Emulsão Asfáltica EAI; Emulsão Asfáltica RL - 1C e agregados brita 0 (zero); Pó de brita, destinado a confecção de massa asfáltica para execução de tapa buraco em diversas ruas vias do Município de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses, para retificação das seguintes datas:

ONDE SE LÊ: O Município DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 16 de novembro de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasnet.governamentais.gov.br (COMPRASNTE)

LEIA-SE: O Município DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 17 de novembro de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasnet.governamentais.gov.br (COMPRANEST).

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no site: www.comprasnet.governamentais.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

COLMÉIA

LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura de COLMEIA - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 30 de novembro de 2022, às 09:00, no Pátio de Maquinas da Prefeitura de Colmeia - TO. Os seguintes bens móveis: 01 - FORD PAMPA, BRANCA, GASOLINA, 1986/1986, PLACA MVL 5752, CIRCULAÇÃO. 02 - VAN KIA BESTA 12 P GS, BRANCA, DIESEL, 1998/1999, PLACA MVU 5870, CIRCULAÇÃO. 03 - RENAULT CLIO AUTENTIC 16 VS, BRANCA, FLEX, 2007/2007, PLACA MWH 1336, CIRCULAÇÃO. 04 - ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ U, 15.190, AMARELA DIESEL, 2009/2009, PLACA MWZ 2028, CIRCULAÇÃO. 05 - ONIBUS MERCEDES BENZ, DIESEL, BRANCA, 1985/1985, PLACA IHQ 2912, CIRCULAÇÃO. 06 - ONIBUS VW MASCARELO GRANMINI O, AMARELA, DIESEL, PLACA MXA 4212, CIRCULAÇÃO. 07 - VAN IVECO TURBO DAILY, BRANCA, DIESEL, SUCATA. 08 - PLANTADEIRA I KOHLER 4 LINHAS. 09 - PLANTADEIRA I KOHLER 4 LINHAS. 10 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA. 11 - CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL TOYAMA 42 7 SPEED, GASOLINA, VERMELHA, CIRCULAÇÃO. 12 - MOTONIVELADORA FIAT ALLYS FG 70, AMARELA DIESEL, SUCATA. 13 - QUADRO GRADE DE ARRASTO. 14 DISCOS, SUCATA. 14 - SUCATAS DE MOVEIS EM MADEIRA. 15 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 16 - CONCHA AGRÍCOLA. 17 - CARRETA AGRÍCOLA I, SUCATA. 18 - GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS, KOHLER, SUCATA. 19 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, 4X4, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 20 - PA MECÂNICA FIAT ALLYS FR 12B, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD LEILOES: (63) 99966-4886 - 99243-6869, Site: www.leiloesmwd.com.br.

COLMEIA - TO, 10 de novembro de 2022.

JOCTÁ JOSE DOS REIS
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 - SRP PROCESSO Nº 923/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 23 de novembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, S/Nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação Registro de Preço, para, contratação de empresa para serviços de torno visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho juntos as secretarias solicitantes

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste Município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e (63) 3427-1119.

Pequizeiro/TO, 11 de novembro de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

PORTO NACIONAL

**AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 INFR**

O Município DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de propostas e de habilitação ocorreria em 11 de Novembro de 2022, às 09:30 horas, por acolhimento de impugnação, fica SUSPENSA "Sine Die", para adequações no Termo de Referência e consequentemente no Edital.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 11 de Novembro de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA

**EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇO E VALOR
TOMADA DE PREÇO 003/2020 - ADM**

PROCESSO Nº: 258/2020 - ADM
Nº CONTRATO: 011/2020 - ADM
ADITIVO Nº: 6º TERMO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTA EPP.
CNPJ Nº 29.743.74/0001-09
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR BELA VISTA NO Município DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 889527/2019 OPERAÇÃO 1065722 - 56 MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
DATA DA ASSINATURA: 15/11/2022
VIGÊNCIA 28/02/2022.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Contratante

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO 001/2022 - ADM
TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - ADM**

PROCESSO Nº 641/2022 - CONTRATO 011/2022 - ADM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE NAS RUAS E AVENIDAS DO Município DE SANDOLÂNDIA-TO E DISTRITO DE DORILÂNDIA-TO. INCLUSÃO DE DOTAÇÃO.
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022, cujo objetivo é Inclusão no disposto da CLÁUSULA OITAVA - da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.
0018 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Ação 15.451.0078.1080 - Pavimentação Asfáltica, com Calçada, Meio Fio, Sargeta e Operação Tapa Buraco. Natureza da despesa; 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. 1.500.0000 - Recursos Próprios
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADA: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.232.645/0001-07.

Sandolândia/TO, 12 de novembro de 2022.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Sandolândia

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2021 - SEMCJE - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - SEMCJE. Firmado em 04.11.2022. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, CNPJ Nº 01.914.668/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 08/11/2022 a 07/12/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO NO Município DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1476/2021. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADELNE GALVÃO AIRES, inscrito no CPF: 920.147.471-72, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação, para a atividade Pecuária, na Fazenda Cabeceira Verde, Lote nº 08 do Loteamento Ponte Alta, localizada no Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. BENVINDO DE SOUZA NETO, inscrito no CPF: 002.734.651-04, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para Atividade de Agropecuária, localizada no Imóvel Rural denominado Fazenda Boa Esperança, situado no Município de Formoso do Araguaia. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CORREA GAS LTDA, CNPJ: 12.426.737/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas, oriundo da atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com sede no Município de Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DOIS IRMÃOS - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ Nº: 45.990.803/0001-79, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação - LP, LI e LO), para atividade de Agricultura de sequeiro (pequeno porte), na sua propriedade, denominada Fazenda Nossa Senhora do Araguaia, em Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eusvando Eduardo de Moura, inscrito no CPF: nº 295.117.201-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Barramento na Fazenda Mutum, Município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Consórcio A.Gaspar/Arteleste/V.Garambone, CNPJ: 27.659.521/0001-01, localizada na R. Presidente Juscelino, 532, Centro, no Município de Xambioá - TO, torna público que protocolou o pedido de autorização Ambiental no Instituto da Natureza do Tocantins, a Autorização Ambiental para atividade de Canteiro de Obras localizada na BR 153, km 00, Município de Xambioá - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Consórcio A.Gaspar/Arteleste/V.Garambone, CNPJ 27.659.521/0001-01, localizada na R. Presidente Juscelino, 532, Centro, no Município de Xambioá - TO, torna público que protocolou o pedido de autorização Ambiental no Instituto da Natureza do Tocantins a Autorização Ambiental para atividade de Canteiro de Obras - Área de Apoio localizada na Avenida Araguaia, próximo a pista de aeronaves, Município de Xambioá - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Helder Ângelo Soares da Silva, CPF nº 528.388.973-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Mariana, situada no Município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Laudimiro Martins da Silva, CPF nº 196.568.153-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Rio Verde, situada no Município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Bernardo da Silva, CPF nº 198.584.002-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Bom Jesus, situada no Município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Magnólia Arraz de Souza, CPF nº 776.646.983-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Fazenda Boa Esperança, situada no Município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIO HENRIQUE MATHEUS PEREIRA, CPF: 875.367.901-63, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a Realocação da Licenças Ambiental Prévia de número 33/2022, e a liberação da Licença de Instalação e Operação, para atividade de Agricultura de Sequeiro na propriedade, FAZENDA CARAIBAS, Matrícula 100.877, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Nelson Fanck, CPF nº 268.584.790-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Pecuária (grande porte), na Fazenda Chaparral, localizada na Zona Rural do Município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Augusto Barros Siqueira, CPF: 605.215.541-87 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e Operação), para atividade de Bovinocultura no Imóvel Fazenda Estiva - Ponte Alta/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rubinélio de Sousa Paiva, CPF nº 965.675.033-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Novo Paraíso, situada no Município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SAVANAS DO BRASIL HOLDING LTDA, CNPJ nº 30.880.305/0001-04, representada por José Eduardo Guimarães Motta, RG nº 2232435-2ª-VIA-DGPC/GO, CPF nº 401.263.661-87, e Adriana Araújo Motta, RG nº 2002422-4638069-SSP/GO, CPF nº 521.077.441-49, tornam público que requereram à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional o Licenciamento Ambiental de Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Armazenamento de Grãos e Pátio de Logística, enquadrado como pequeno porte, no imóvel denominado de Chácara Real, matrícula nº 25.210, no Município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e 1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sidinei Milhomem de Souza, CPF: 330.662.641-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Barra do Dia, localizada no Loteamento projeto Rio Formoso, 3ª etapa, Gleba B, Lotes 83 L e 83 M, M-4319, M-3328 e M-6115, Mun. de Formoso do Araguaia-TO, Fazenda Pantanal, localizada no Loteamento Projeto Rio Formoso, Gleba-B2, M-6114, Mun. de Formoso do Araguaia-TO e Fazenda Recanto Feliz, localizada no Loteamento Gameleira nº 13, M-2002, Mun. de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª SILVIA PINHEIRO GOMES, CPF Nº 029.969.711-83, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licença Prévia (LP) de Atividade Pecuária (Bovinocultura em Sistema de Criação Extensivo) (pequeno porte), na sua propriedade denominada de Fazenda MARANATAII, em Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sineides Milhomem de Souza, CPF: 486.007.841-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Vão da Serra, localizada no Loteamento Gameleira, lote 13, M-8120, Mun. de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wanderson Carlos Fontinele Araújo, CPF nº 705.518.651-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Piscicultura - DDP, para atividade de piscicultura de pequeno porte com baixo potencial de severidade localizada no imóvel rural denominado Chácara Nova Esperança, situada no Município de São Miguel do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 88/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Barbara Araujo Ferri Fassina, inscrito no CPF Nº 025.140.621-01, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade pecuária na Chácara Santa Clara, situada no Município de Cristalândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CLUBE DE TIRO, PRATICO, TÁTICO, ESPORTIVO E CACA ON TARGET LTDA. CNPJ: 44.635.579/0001-34, torna público que requereu junto a Agência de Regulação Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de CLUBE DE TIRO, Localizada na Faz Morro de São João, Sítio Vale do Amanhecer, Zona Rural, Município de Porto Nacional/TO. Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIZABETE FLORES DE FREITAS, CPF: 563.123.690-72, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA RETIRO, Município de PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIZABETE FLORES DE FREITAS, CPF: 563.123.690-72, torna público que requereu ao NATURATINS, a realocação da Licenças Prévia de número 718/2021, e a liberação da Licença de Instalação e Operação, para atividade de Agricultura de Sequeiro na propriedade, na propriedade FAZENDA RETIRO, Município de PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Laticínio Minas Queijo indústria e Comércio Ltda. (Laticínio Queijo Minas), CNPJ: 07.966.855/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO; para a atividade "Fabricação de Laticínios - Queijos", com localização à Avenida Araguaia, 123, CEP: 77.848-000, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86 e 237/97 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MD VIDROS/MD LAVA JATO, CNPJ Nº 41.788.321/0001-80, localizado na AVENIDA TIRADENTES, S/N, LOTE 09 SETOR AEROPORTO, ALMAS/TO, CEP: 77.310-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE - DUI, LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, de empreendimento de LAVA JATO conforme previsto nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997, COEMA Nº 007/2005 e posterior alterações.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rogério Francisco Baruffi, CPF: 437.570.570-15, residência na Fazenda Modelo, Distrito de Luzimangues, Zona Rural, Porto Nacional - TO, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional - TO a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO; para a atividade "Agropecuária - Plantio de grãos em sequeiro", com localização no Lote 15 (parte), Loteamento Porteira, Zona Rural, Distrito de Luzimangues, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86 e 237-97 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUELI ROMUALDO DA SILVA, CPF: 001.453.321-95 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de PECUÁRIA/BOVINOCULTURA na FAZENDA LAGO BONITO - Zona Rural, Município de FORMOSO DO ARAGUAIA/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Concorrência Tipo Menor Preço Global nº 22/01.00045 - CC, regida pela Resolução Sesc/DN nº 1.252/12. Informa que a reunião acontecerá no dia 01/12/2022 às 09:00h, na Quadra ACSU NO 40 (antiga 301 Norte), Conj. 1, LT 19, Av. Teotônio Segurado - Plano Diretor Norte - Palmas/TO. A licitação destina-se à Reforma e Ampliação da Central de Relacionamento do Centro de Atividades do Sesc de Palmas/TO, localizado na Quadra 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 ao 21, Palmas/TO. O edital fica disponível no site: www.sescto.com.br e em horário comercial na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219- 9113/9125.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Joana Marimar Gregório da Silva
Presidente da CPL

COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO MATOPIBAPA DO BRASIL -
COOAMATOPIBAPA - CNPJ: 32.504.643/0001-69

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO MATOPIBAPA DO BRASIL - COOAMATOPIBAPA, usando das atribuições que lhe confere Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia 28 de Outubro de 2022, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2022, nesta cidade de Porto Nacional em seu distrito Luzimangues, Estado do Tocantins, tendo como local a sede da Cooperativa, cito Marginal Norte da TO-080 - Distrito de Luzimangues, Quadra 25, Lote 19, Loteamento Jardim Europa, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000 às 16h30min, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; em segunda convocação, às 17h00 horas, com a presença de metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação, às 17h30, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Reeleição e Posse do Conselho Fiscal;
- Criação de Filial;
- Alteração do Estatuto referente ao art. 1º (Do Endereço), art. 2º (Do Objeto) e art. 12 (Do Capital Social);
- Inclusão de Atividade na matriz;

Porto Nacional - TO, 28 de Outubro de 2022.

ADREQUECIANO DE OLIVEIRA MACEDO
CPF: xxx.xxx.851-53
Presidente

AGROPECUARIA TERRA BRAVIA S/A	
CNPJ/MF 02.033.525/0001-59	
BALANÇO PATRIMONIAL	
31 DE DEZEMBRO DE 2020	
ATIVO	45.204.308,06
ATIVO CIRCULANTE	5.864.834,89
DISPONIVEL	966.465,33
Caixa	786.295,25
Bcos c/movimento	154.010,45
Aplic de Liquid Imediata	26.159,63
CREDITOS DE CURTO PRAZO	4.898.369,56
Dupl a Receber	134.574,10
Estoques de Producao	3.201.595,13
Cultura Temporaria	927.271,59
Creditos c/ Empregados	3.500,00
Adiant a Terceiros	63.720,30
Impostos a Recuperar	567.708,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	39.339.473,17
CREDITOS DE LONGO PRAZO	24.098.511,38
Cred c/ Diretores	116.081,00
Cred c/Colig e Controladas	22.815.339,01
Adiant a Fornecedores	1.167.091,37
IMOBILIZADO	15.240.961,79
Terrenos Rurais	4.802.489,27
Pastagens Formadas	11.685.430,25
Obras de Infra Estrutura	2.444.612,96
Instal Pecuarias	990.360,41
Edf e Obras Complem	404.672,16
Edf Funcionais	465.106,07
Veiculos	409.000,00
Maq e Equipamentos	7.131.241,99
Movéis e Utensílios	13.569,15
Rebanho Bovino	977.797,62
Animais de Trabalho	78.525,77
(-) Deprec Acumuladas	- 14.161.843,86
PASSIVO	45.204.308,06
PASSIVO CIRCULANTE	3.228.234,14
OBRIG DE CURTO PRAZO	3.228.234,14
Fornecedores	988.827,29
Encarg Soc a Pagar	18.863,56
Prov Sociais	47.051,57
Obrig Trib Federais	26,69
Obrig Trib Estaduais	16.757,20
Obrig Trib Municipais	811,95
Emprest e Financiam	2.155.895,88
PASSIVO NAO CIRCULANTE	30.071.279,42
OBRIG DE LONGO PRAZO	30.071.279,42
Emprest e Financiam	11.272.570,99
Receita Exerc futuro	18.798.708,43
PATRIMONIO LIQUIDO	11.904.794,50
CAPITAL SOCIAL	27.526.645,15
Capital integraliz	27.526.645,15
LUCROS/PREJ ACUMULADOS	- 15.621.850,65
Prejuizos acumulados	- 15.621.850,65

JOSE FLEURY CURADO FILHO
DIRETOR FINANCEIRO
CPF/MF 337.085.091-53

OSMAR DIAS SOUZA
CONTADOR CRC/GO 006925/O-3
CPF/MF 320.733.721-04

Balanço Patrimonial	
Empresa: AGROPECUARIA TERRA BRAVIA S/A	
(Valores expressos em Reais)	
Data Base: 31/12/2021	
ATIVO	PASSIVO
31/12/21	31/12/20
31/12/21	31/12/20
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE
Disponivel	Empréstimos e Financiamentos
Aplicações Financeiras	Fornecedores
Duplicatas a Receber	Obrigações Trabalhistas
Estoques	Obrigações Tributárias
Créditos Diversos	Contas a Pagar
Impostos a Recuperar	Tributos Sobre o Lucro
Despesas do Exercício Seguinte	Débitos Diversos
4.234.854	5.864.835
3.304.940	3.228.234
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Empréstimos e Financiamentos	
Débitos Tributários	
Débitos com Partes Relacionadas	
Receitas de Exercício Futuro	
11.019.162	11.272.571
2.500.000	18.798.708
13.519.162	30.071.279
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	
(-) Capital a Integralizar	
Reserva de Capital	
Reservas de Lucros	
Prejuizos Acumulados	
Ajustes de Exercícios Anteriores	
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
Ajustes de Avaliações Patrimoniais	
Distribuição de Lucros	
Resultado do Exercício	
16.333.901	11.904.795
28.238.696	
ATIVO TOTAL	PASSIVO TOTAL
45.062.797	45.062.797
45.204.308	45.204.308

Agropecuária Terra Bravia S/A
André Alencastro Curado

MAPAH CONTADORES V EIRELI
Daniel Augusto Negri

Demonstração dos Resultados	
mapah.	
Empresa: AGROPECUARIA TERRA BRAVIA S/A	
31/12/2021	
	31/12/21
	31/12/20
RECEITAS OPERACIONAIS	
Receita da Venda de Produtos	5.681.657
(-) Devoluções de Vendas	(38.506)
(=) Receita Bruta de Vendas	5.643.152
(-) Impostos incidentes	(14.940)
(=) RECEITA LÍQUIDA	5.643.152
CUSTOS DO NEGÓCIO	
Custos Incorridos	(3.871.663)
(=) Custo Total	(3.871.663)
(=) RESULTADO BRUTO	1.771.488
(+/-) DESPESAS GERAIS	
Despesas Administrativas	(134.728)
Perdas Equivalência Patrimonial	
Despesas Tributárias	(17.934)
Outras Receitas e Desp. Operacionais	15.461.300
15.308.638	(86.224)
(+/-) OPERAÇÕES FINANCEIRAS	
Despesas Financeiras	(746.225)
Receitas Financeiras	161.107
(=) RESULTADO OPERACIONAL	16.333.901
(-) Contribuição Social sobre o Lucro	
(-) Imposto de Renda	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.333.901

Agropecuária Terra Bravia S/A
André Alencastro Curado

MAPAH CONTADORES V EIRELI
Daniel Augusto Negri

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA

EVITE MULTA A VACINAÇÃO É OBRIGATORIA

TOCANTINS 25 ANOS SEM AFTOSA

DE 1º A 30 DE NOVEMBRO É HORA DE VACINAR CONTRA A FEBRE AFTOSA

Em 2023, o Tocantins suspenderá a vacinação contra a Febre Aftosa Mas até lá é preciso vacinar o rebanho.